

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna

Dezembro / 2015

1. OBJETIVO

A presente Avaliação Atuarial tem por objetivo determinar:

- a) o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador;
- b) o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.

2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por invalidez;
- Aposentadoria por idade *;
- Aposentadoria por tempo de contribuição *;
- Aposentadoria especial (professor);
- Pensão por morte;
- Auxílio-doença;
- Auxílio-reclusão;
- Salário-maternidade; e
- Salário-família.

* Compulsória; Voluntária.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados, estão de acordo com:

- I - Emenda Constitucional Nº 20, de 15/12/1998;

- II - Emenda Constitucional Nº 41, de 19/12/2003;
- III - Emenda Constitucional Nº 47, de 05/07/2005;
- IV - Lei Federal Nº 9.717, de 27/11/1998;
- V - Lei Federal Nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI - Portaria do MPS Nº 402, de 10/12/2008;
- VII - Portaria do MPS Nº 403, de 10/12/2008;
- VIII - Orientação Normativa Nº 01, de 23/01/2007; e
- IX - Orientação Normativa Nº 02, de 31/03/2009.

4. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas na data base **Dezembro / 2015**.

As premissas atuariais adotadas no estudo foram:

TAXAS ANUAIS DE SOBREVIVÊNCIA E MORTALIDADE INCLUSIVE DOS INVÁLIDOS:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2013;
- Ocorrência dos eventos de invalidez, de acordo com a “Tábua de entrada em Invalidez”, “Álvaro Vindas”;
- “Turn-over” dos Servidores, em relação ao vínculo de emprego, conforme abaixo:

Idade x	q_x^S Calculado
Até 25	1%
De 26 a 30	1%
De 31 a 40	1%
De 41 a 50	1%
De 51 a 60	0%
Acima de 60	0%

- Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, conforme segue:

$$[(2.676,92/2.455,57 - 0,106735) + (2.455,57/2.279,92 - 0,064076)] / 2 = 0,998185.$$

Portanto, utilizamos o percentual de 1,00% ao ano, mínimo permitido em Lei.

- Crescimento real dos benefícios do plano: 0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS.
- Sem solidariedade de gerações, no financiamento dos benefícios;
- Ter começado a trabalhar aos vinte e um anos de idade, quando não informado o tempo de INSS anterior;
- Taxa real de retorno, pela aplicação do patrimônio do “Fundo de Previdência” de 6% ao ano. A taxa anual de juros real adotada baseou-se na rentabilidade anual aferida na política de investimentos para as aplicações dos recursos do RPPS para os próximos anos, informada pelo Instituto ser superior a 6,00% ao ano, uma vez que a política de investimentos tem como parâmetro o IPCA + 6,00% ao ano.
- Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no INPC e IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.
- Fator de atualização potencial $FA \geq (1+IGP-DI)$; e
- Método de Capitalização utilizado:
 - Crédito unitário projetado (PUC)
- Composição familiar formada pelo cônjuge e (02) dois filhos, quando não informado no banco de dados.

4.1. ELEGIBILIDADE DE CONDIÇÕES A APOSENTADORIA.

O cálculo do custo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foi separado em três grupos de servidores, que tem sua elegibilidade ao benefício conforme segue:

4.1.1. Servidores que preencheram os pré-requisitos para aposentadoria até a data da promulgação da Emenda Constitucional Nº 41.

I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.

II - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.

b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)** anterior.

Obs.:

1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.2. Servidores que ingressaram no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998 (sem direito adquirido).

- I - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
 - II - Ter 05 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
 - III - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior a soma de:
 - a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem e 30 (trinta) anos, se mulher.
 - b) Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998 faltava para atingir o tempo constante na alínea a) anterior.
- .∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até Dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de Janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

Obs.:

- 1) O professor na função de magistério, para efeito deste inciso III, terá na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.
- 2) O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso III terá na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

4.1.3. Atuais e futuros servidores que ingressarem no serviço público após 16 de dezembro de 1998.

4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

Obs: Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a aposentadoria compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade (Conforme Lei Complementar 152/2015 e Emenda Constitucional 88/2015).

4.1.4. Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional N° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais,

desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

- I - Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II - Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III - Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I do **SUBITEM 4.1.4**.

4.2. CÁLCULO DO VALOR DA PENSÃO

O valor das pensões será igual aos proventos do Aposentado falecido ou à remuneração do servidor Ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

5. REGIMES ATUARIAIS

A estrutura atuarial utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios foi a seguinte:

a) CAPITALIZAÇÃO:

Para a aposentadoria especial, aposentadoria por idade e aposentadoria por tempo de contribuição. (Compulsória; Voluntária).

b) REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA:

Para a aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

c) REPARTIÇÃO SIMPLES:

Para o salário-família.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

No regime de **Repartição Simples** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas equivalentes às despesas com os benefícios, dentro do exercício.

6. UNIVERSO SEGURADO

Foram tabulados e estudados **07** pensões, **00** aposentados e **1.625** servidores, sendo:

37 servidores cujo direito à aposentadoria é iminente (servidores que já cumpriram todos os quesitos necessários à obtenção da aposentadoria podendo requerer o benefício a qualquer momento); e

1.588 servidores cujo o direito à aposentadoria não é iminente.

7. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, foram enviados para a Avaliação Atuarial, de maneira satisfatória atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, cônjuge, filhos, tempo de serviço público, etc.

Não houve inconsistência de dados dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensões conforme segue:

	Enviados	Calculados	Inconsistências
Servidores Ativos	1.625	1.625	- 0 -
Aposentados	00	00	- 0 -
Pensões	07	07	- 0 -

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

a) Segurados Aposentados e Pensionistas - Benefícios Concedidos:

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
07	R\$ 13.339,10	R\$ 2.692.809,39

b) Segurados Ativos - Benefícios a Conceder:

Nº Beneficiários	Valor mensal do Salário	Provisão Matemática
1.625	R\$ 4.349.992,35	R\$ 130.257.945,11

8. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Parte do compromisso da Provisão Matemática é de responsabilidade do Regime Geral da Previdência Social, através da Compensação Financeira, entre os Institutos de Previdência Municipais e Estaduais e o RGPS.

Dentro deste compromisso, foi considerado no cálculo o compromisso que o RGPS, tem com os Aposentados e Pensões, conforme “Item 3”, e a proporcionalidade do Passivo Atuarial, dos servidores de cargos efetivos em atividade.

9. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os Servidores Ativos, Aposentados e Pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (aposentadoria e pensão por morte);
- Valor dos benefícios assegurados de prestação única ou de curto prazo (auxílios);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do passivo atuarial, também denominado “Provisão Matemática” é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios Concedidos”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “Provisão Matemática de Benefícios a Conceder”. Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

A situação atual do município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de déficit técnico, estão conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS

Data Base: 31/12/2015
Instituto/Fundo: Fundo Especial de Previdência Especial do Município de Jaguariuna

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Código da Conta	Nome	Valores em R\$
	(1) Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	47.815.325,64
(1) - (3) = (2)	(2) Reserva Técnica = superávit ou (déficit) ou equilíbrio	(9.369.135,21)
2.2.7.2.1.00.00	(3) Provisões Matemáticas Previdenciárias - Previdenciário	57.184.460,85
SOMA (4) + (5) - (6)		
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias / Pensões / Outros benefícios do plano	2.692.809,39
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do ente	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do inativo	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do pensionista	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de débitos previdenciários	-
2.2.7.2.1.03.00	(4) (=) Provisões de Benefícios Concedidos	2.692.809,39
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias / Pensões / Outros benefícios do plano	301.747.878,64
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente	79.955.744,14
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Ativo	60.656.081,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária	30.878.107,63
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de débitos previdenciários	-
2.2.7.2.1.04.00	(5) (=) Provisões de Benefícios a conceder	130.257.945,11
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	75.766.293,65
2.2.7.2.1.05.00	(6) (=) Plano de Amortização - Previdenciário	75.766.293,65

São Paulo, 18 de março de 2016



Richard Dutzmann
Miba - 935

10. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
dez/15	2.692.809,39	2.692.809,39	-	-	-	-	-
jan/16	2.691.010,06	2.691.010,06	-	-	-	-	-
fev/16	2.689.210,73	2.689.210,73	-	-	-	-	-
mar/16	2.687.411,39	2.687.411,39	-	-	-	-	-
abr/16	2.685.612,06	2.685.612,06	-	-	-	-	-
mai/16	2.683.812,73	2.683.812,73	-	-	-	-	-
jun/16	2.682.013,40	2.682.013,40	-	-	-	-	-
jul/16	2.680.214,06	2.680.214,06	-	-	-	-	-
ago/16	2.678.414,73	2.678.414,73	-	-	-	-	-
set/16	2.676.615,40	2.676.615,40	-	-	-	-	-
out/16	2.674.816,07	2.674.816,07	-	-	-	-	-
nov/16	2.673.016,73	2.673.016,73	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/15	130.257.945,11	301.747.878,64	79.955.744,14	60.656.081,76	30.878.107,63	-	75.766.293,65	75.766.293,65
jan/16	131.782.273,49	302.806.307,36	79.617.914,29	60.399.797,05	31.006.322,53	-	75.845.417,31	75.845.417,31
fev/16	133.306.601,87	303.864.736,07	79.280.084,44	60.143.512,33	31.134.537,43	-	75.924.540,97	75.924.540,97
mar/16	134.830.930,26	304.923.164,79	78.942.254,59	59.887.227,62	31.262.752,33	-	76.003.664,63	76.003.664,63
abr/16	136.355.258,64	305.981.593,50	78.604.424,74	59.630.942,90	31.390.967,23	-	76.082.788,30	76.082.788,30
mai/16	137.879.587,02	307.040.022,22	78.266.594,88	59.374.658,19	31.519.182,13	-	76.161.911,96	76.161.911,96
jun/16	139.403.915,40	308.098.450,94	77.928.765,03	59.118.373,47	31.647.397,03	-	76.241.035,62	76.241.035,62
jul/16	140.928.243,79	309.156.879,65	77.590.935,18	58.862.088,76	31.775.611,92	-	76.320.159,28	76.320.159,28
ago/16	142.452.572,17	310.215.308,37	77.253.105,33	58.605.804,04	31.903.826,82	-	76.399.282,94	76.399.282,94
set/16	143.976.900,55	311.273.737,08	76.915.275,48	58.349.519,33	32.032.041,72	-	76.478.406,60	76.478.406,60
out/16	145.501.228,93	312.332.165,80	76.577.445,63	58.093.234,61	32.160.256,62	-	76.557.530,27	76.557.530,27
nov/16	147.025.557,31	313.390.594,51	76.239.615,78	57.836.949,90	32.288.471,52	-	76.636.653,93	76.636.653,93

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e à Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.

11. FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. O Fundo de Previdência em relação à “Provisão Matemática” pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:**
neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado “Superávit Técnico”.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:**
neste caso a situação é equilibrada, não havendo resultado.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:**
neste caso a situação é deficitária e o resultado é denominado “Déficit Técnico”.

12. AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO

O atual plano de cobertura do déficit técnico está definido conforme Legislação Municipal da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2016	6,00%
2017	7,00%
2018 à 2045	8,50%

Estas alíquotas de contribuição, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 75.766.293,65**.

Conforme demonstrado no item 9, o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se insuficiente em **R\$ 9.369.135,21**, sendo necessário um novo plano de cobertura do déficit técnico atuarial.

12.1. A situação é a seguinte:

- **Ativo Real Ajustado:** R\$ 47.815.325,64
- **Provisão Matemática:** R\$132.950.754,50
- **Outros créditos (alíquota suplementar):** R\$ 75.766.293,65
- **Déficit Técnico:** R\$ 9.369.135,21

12.2. A cobertura do déficit técnico total pode ser feita através de “dotações orçamentárias” ou através de contribuições adicionais num montante mensal não inferior a **9,28%** sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante um prazo de 30 anos (2016 a 2045).

12.3. Outra solução que se apresenta, dada a magnitude do Déficit Técnico Total e a inviabilidade de cumprimento do ajuste proposto para sua cobertura, será saldar o déficit técnico de maneira crescente nos primeiros anos e nivelando-se nos próximos anos da seguinte maneira:

Ano	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativos
2016	6,00%
2017	7,00%
2018	8,50%
2019 à 2045	9,75%

13. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

13.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência, foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no **ITEM 5**, e os resultados estão conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da Folha de Pessoal Ativo
• Aposentadoria por idade ou por tempo de contribuição (Compulsória; Voluntária)	16,70%
• Aposentadoria por invalidez	1,71%
• Pensão por Morte	3,55%
• Auxílio-doença	2,36%
• Salário-maternidade	1,16%
• Salário-família	0,01%
• Auxílio-reclusão	0,01%
Total	25,50%

Obs: O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

13.2. DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de responsabilidade da Administração Pública Direta do Município, conforme Lei Complementar nº 209, de 09/05/2012.

13.3. CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS E ÓRGÃOS EMPREGADORES

Para suportar o custo dos benefícios previdenciários além da cobertura do déficit técnico total, conforme as opções apresentadas nos itens 12.2. e 12.3., faz-se necessário uma contribuição ao Fundo de Previdência, de **25,50%** sobre o total da folha salarial dos Servidores Ativos.

A arrecadação correspondente a **25,50%** sobre o total da folha de ativos pode ser obtida com a aplicação dos percentuais de contribuição, conforme segue:

Quadro Resumo das Alíquotas

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
PENSÕES (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	14,50%
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (ITEM 12.3.) (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	6,00%

14. PARECER ATUARIAL

- 14.1.** A presente Avaliação Atuarial do município de Jaguariuna tem por objetivo determinar: o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador; o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder.
- 14.2.** Os dados dos servidores ativos, aposentados e pensões foram enviados para a Avaliação Atuarial de maneira satisfatória atendendo as principais informações, como salários e/ou proventos, mês e ano de nascimento do segurado, etc. As premissas atuariais adotadas foram apresentadas no item 4 desta Avaliação Atuarial.
- 14.3.** Houve uma evolução acentuada conforme demonstrado a seguir:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/15	Fundo de Previdência	47.815.325,64		
	Aposentados	0	0,00	0,00
	Pensões	7	13.339,10	2.692.809,39
	Total Inativos	7	13.339,10	2.692.809,39
	Total Ativos	1.625	4.349.992,35	130.257.945,11
	Total Geral	1.632	4.363.331,45	132.950.754,50
dez/14	Fundo de Previdência	30.436.964,50		
	Aposentados	0	0,00	0,00
	Pensões	4	7.876,80	1.602.644,42
	Total Inativos	4	7.876,80	1.602.644,42
	Total Ativos	1.482	3.639.157,07	89.519.842,84
	Total Geral	1.486	3.647.033,87	91.122.487,26

		Varição Fundo	Varição Qtde	Varição salário	Provisão Matemática
dez/2015 dez/2014	Fundo de Previdência	57,10%			
	Aposentados		0,00%	0,00%	0,00%
	Pensões		75,00%	69,35%	68,02%
	Total Inativos		75,00%	69,35%	68,02%
	Total Ativos		9,65%	19,53%	45,51%
	Total Geral		9,83%	19,64%	45,90%

14.4. O Patrimônio do Fundo Especial de Previdência Social de Jaguariuna evoluiu de forma significativa, de R\$ 30.436.964,50 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2014 para R\$ 47.815.325,64 em dezembro de 2015, ou seja, 57,10% de crescimento. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data Avaliação	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2014	91.122.487,26	30.436.964,50	33,40
DEZ/2015	132.950.754,50	47.815.325,64	35,96

Como demonstrado acima, o Fundo de Previdência cobre 35,96% da Provisão Matemática, mostrando a busca do equilíbrio financeiro atuarial demonstrado na Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial.

- 14.5.** A estruturação do Fundo dentro dos níveis tecnicamente necessários, conforme estabelecidos em Lei, é a única forma de estabilizar as taxas de contribuição, permitindo uma evolução viável de custos para a manutenção dos benefícios previdenciários.
- 14.6.** No tocante à legislação, sempre é pertinente esclarecer que os níveis de contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 18 de março de 2016.

Escritório Técnico de Assessoria Actuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

ANEXO

- Histogramas Servidores Ativos (Homem e Mulher)
- Histogramas de Aposentados (Homem e Mulher)
- Fluxo das Aposentadorias
- Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (Iminente)
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- Histograma de Pensão por Morte
- Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- Síntese dos Resultados da Avaliação Actuarial

HISTOGRAMAS

Servidores Ativos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Homens e Mulheres)

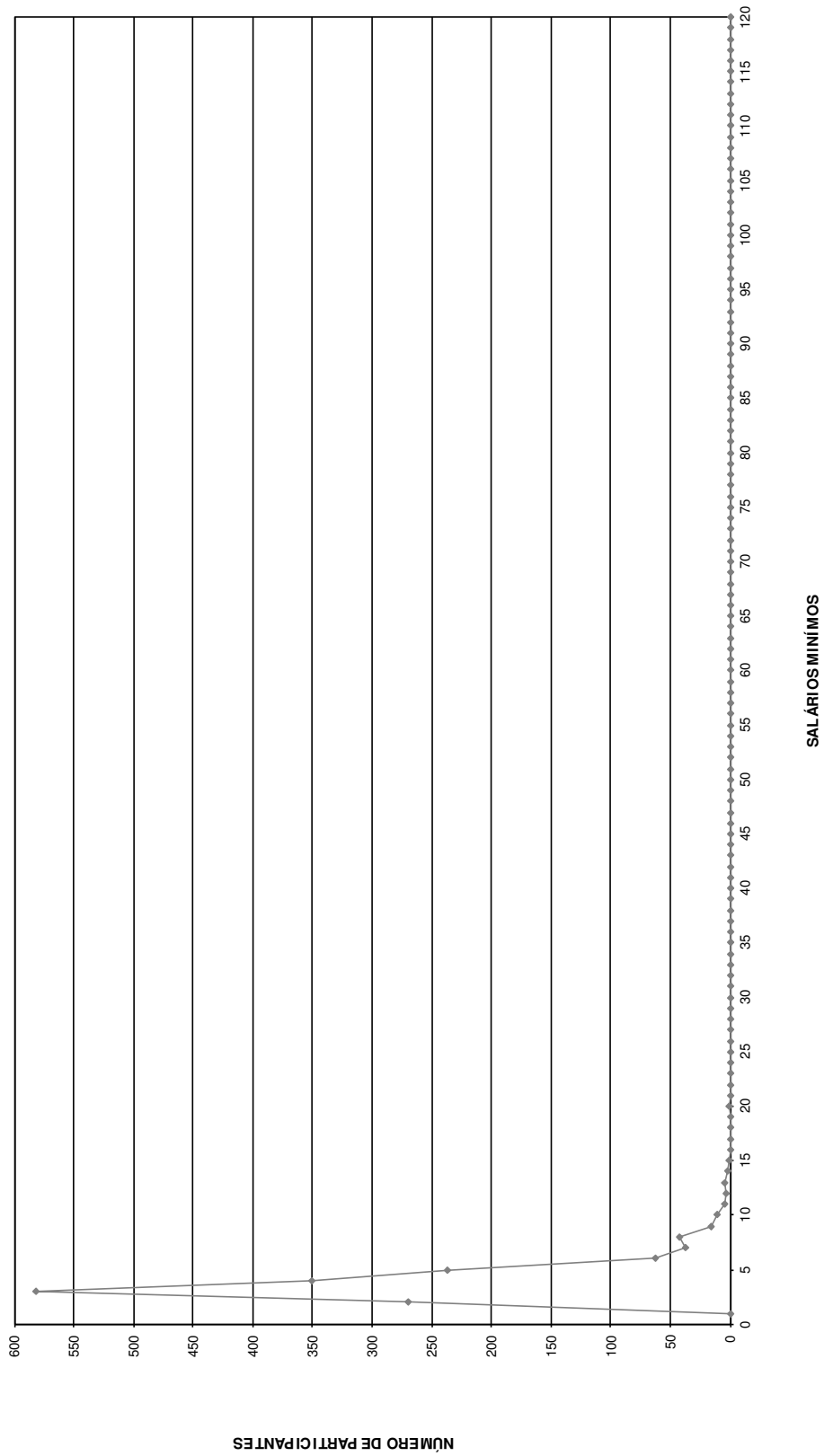
Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a F.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a F.Vencto	
		%Partic.	%Acum.	%Partic.	%Acum.			%Partic.	%Acum.	%Partic.	%Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	270	16,62	16,62	8,67	8,67	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	582	35,82	52,43	26,01	34,68	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	351	21,60	74,03	22,26	56,93	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	237	14,58	88,62	18,93	75,86	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	63	3,88	92,49	6,22	82,08	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	37	2,28	94,77	4,30	86,39	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	42	2,58	97,35	5,67	92,06	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	16	0,98	98,34	2,45	94,51	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	11	0,68	99,02	1,86	96,37	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	4	0,25	99,26	0,78	97,15	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	3	0,18	99,45	0,63	97,78	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	5	0,31	99,75	1,12	98,90	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	2	0,12	99,88	0,49	99,39	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,06	99,94	0,26	99,65	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,94	0,00	99,65	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,94	0,00	99,65	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	99,94	0,00	99,65	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,94	0,00	99,65	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	1	0,06	100,00	0,35	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 4.349.992,35

Vencimento Médio: R\$ 2.676,92

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS



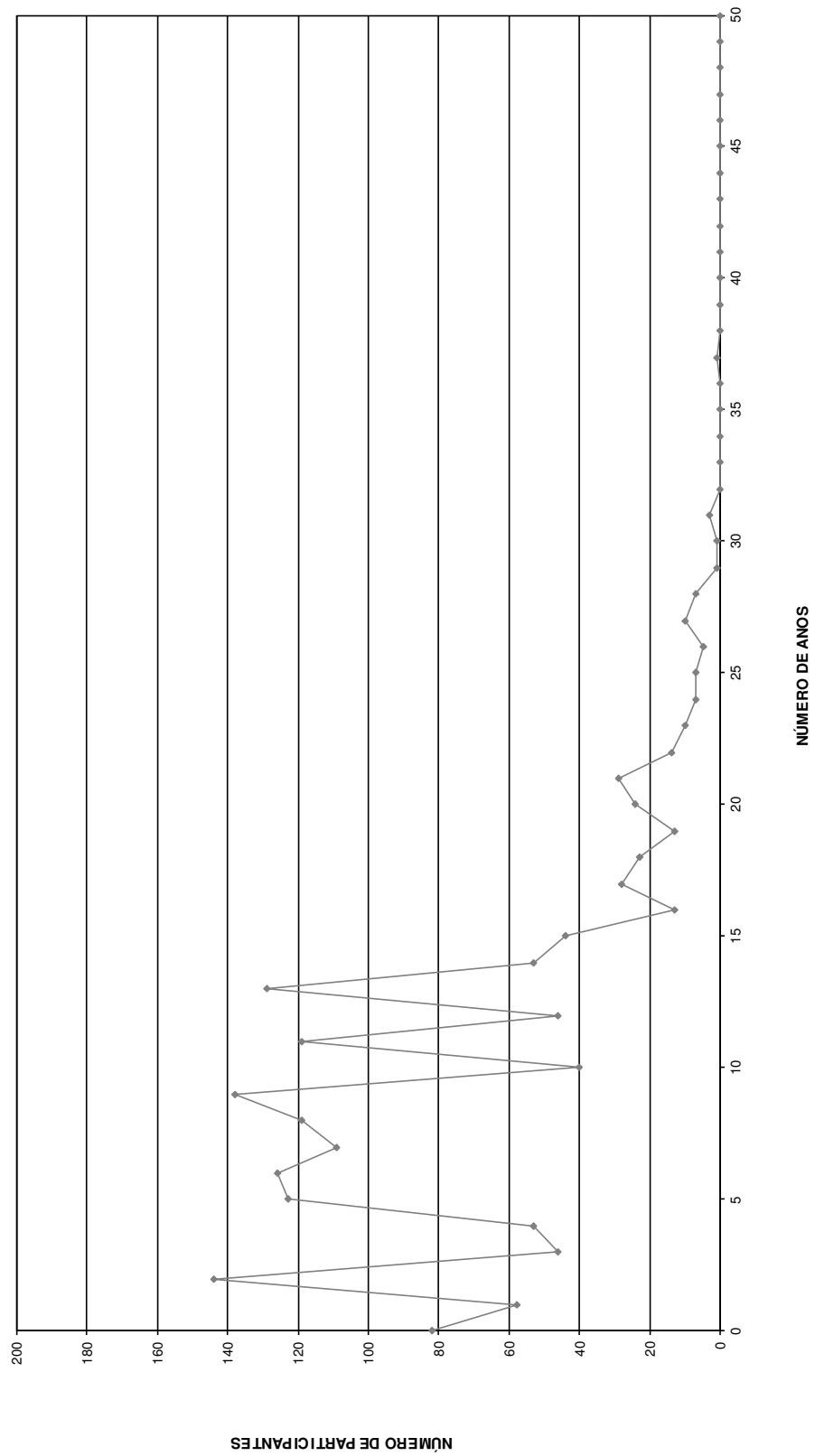
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	82	5,05	5,05	153.390,74	3,53	3,53	1.870,62
1	58	3,57	8,62	114.856,36	2,64	6,17	1.980,28
2	144	8,86	17,48	245.127,47	5,64	11,80	1.702,27
3	46	2,83	20,31	140.618,86	3,23	15,03	3.056,93
4	53	3,26	23,57	129.909,78	2,99	18,02	2.451,13
5	123	7,57	31,14	295.254,68	6,79	24,81	2.400,44
6	126	7,75	38,89	322.994,20	7,43	32,23	2.563,45
7	109	6,71	45,60	297.733,19	6,84	39,08	2.731,50
8	119	7,32	52,92	308.953,26	7,10	46,18	2.596,25
9	138	8,49	61,42	363.043,97	8,35	54,53	2.630,75
10	40	2,46	63,88	101.193,16	2,33	56,85	2.529,83
11	119	7,32	71,20	314.184,84	7,22	64,08	2.640,21
12	46	2,83	74,03	119.582,89	2,75	66,82	2.599,63
13	129	7,94	81,97	395.439,74	9,09	75,91	3.065,42
14	53	3,26	85,23	149.814,81	3,44	79,36	2.826,69
15	44	2,71	87,94	187.653,55	4,31	83,67	4.264,85
16	13	0,80	88,74	37.625,45	0,86	84,54	2.894,27
17	28	1,72	90,46	108.290,53	2,49	87,03	3.867,52
18	23	1,42	91,88	58.736,17	1,35	88,38	2.553,75
19	13	0,80	92,68	45.643,46	1,05	89,43	3.511,04
20	24	1,48	94,15	89.013,98	2,05	91,47	3.708,92
21	29	1,78	95,94	89.652,22	2,06	93,53	3.091,46
22	14	0,86	96,80	49.632,41	1,14	94,67	3.545,17
23	10	0,62	97,42	34.460,90	0,79	95,47	3.446,09
24	7	0,43	97,85	22.453,09	0,52	95,98	3.207,58
25	7	0,43	98,28	28.541,42	0,66	96,64	4.077,35
26	5	0,31	98,58	26.667,78	0,61	97,25	5.333,56
27	10	0,62	99,20	44.076,31	1,01	98,27	4.407,63
28	7	0,43	99,63	39.835,99	0,92	99,18	5.690,86
29	1	0,06	99,69	3.483,33	0,08	99,26	3.483,33
30	1	0,06	99,75	9.143,78	0,21	99,47	9.143,78
31	3	0,18	99,94	19.745,75	0,45	99,93	6.581,92
32	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
33	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
34	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
35	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
36	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,93	0,00
37	1	0,06	100,00	3.238,28	0,07	100,00	3.238,28
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.625		100,00	4.349.992,35		100,00	2.676,92

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 8,9 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA



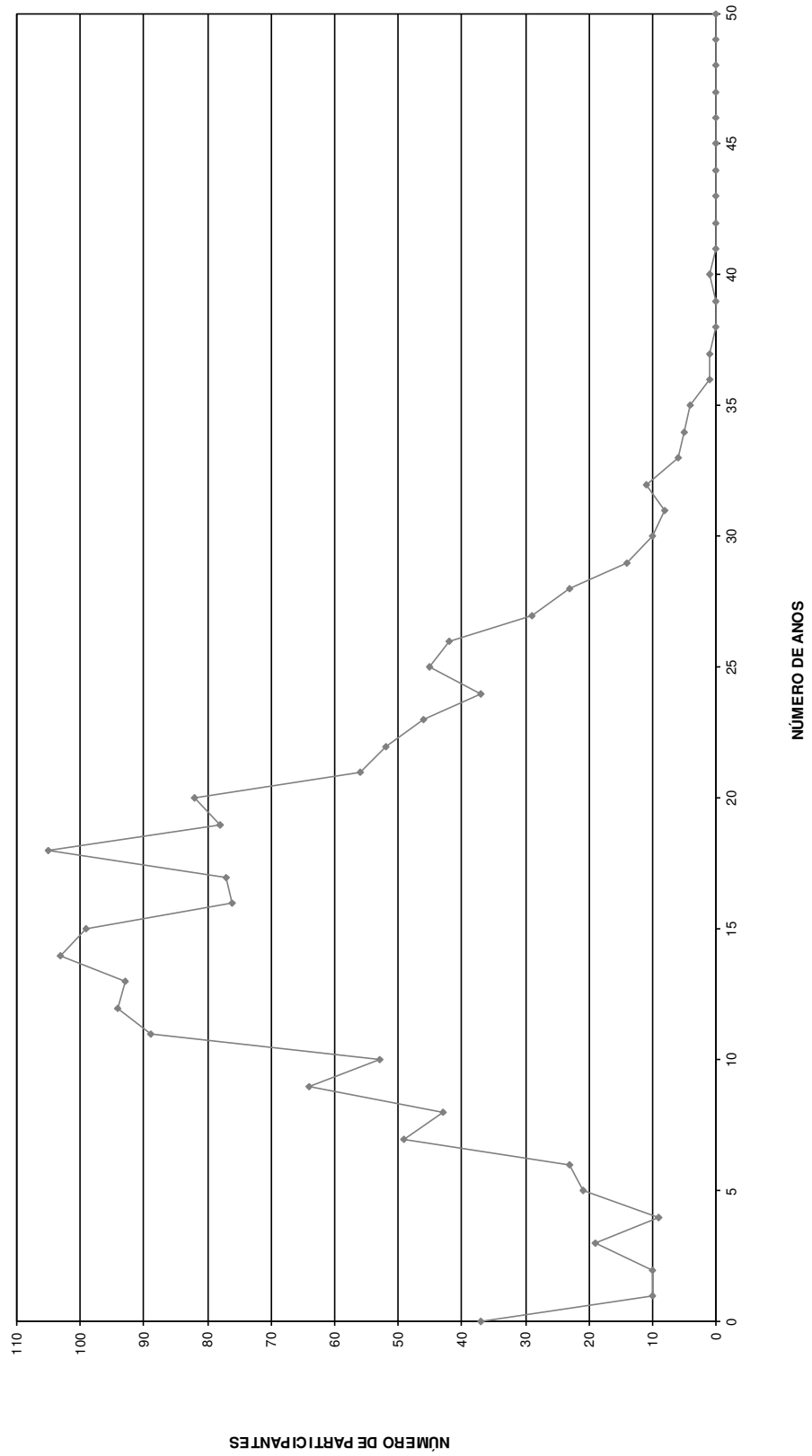
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	37	2,28	2,28	168.937,33	3,88	3,88	4.565,87
1	10	0,62	2,89	50.683,98	1,17	5,05	5.068,40
2	10	0,62	3,51	32.300,84	0,74	5,79	3.230,08
3	19	1,17	4,68	55.047,71	1,27	7,06	2.897,25
4	9	0,55	5,23	36.100,68	0,83	7,89	4.011,19
5	21	1,29	6,52	68.716,10	1,58	9,47	3.272,20
6	23	1,42	7,94	57.717,41	1,33	10,79	2.509,45
7	49	3,02	10,95	143.925,78	3,31	14,10	2.937,26
8	43	2,65	13,60	129.589,50	2,98	17,08	3.013,71
9	64	3,94	17,54	180.810,84	4,16	21,24	2.825,17
10	53	3,26	20,80	139.222,03	3,20	24,44	2.626,83
11	89	5,48	26,28	239.248,13	5,50	29,94	2.688,18
12	94	5,78	32,06	248.172,25	5,71	35,64	2.640,13
13	93	5,72	37,78	280.390,05	6,45	42,09	3.014,95
14	103	6,34	44,12	290.231,43	6,67	48,76	2.817,78
15	99	6,09	50,22	258.792,57	5,95	54,71	2.614,07
16	76	4,68	54,89	219.637,29	5,05	59,76	2.889,96
17	77	4,74	59,63	216.980,02	4,99	64,75	2.817,92
18	105	6,46	66,09	267.430,51	6,15	70,90	2.546,96
19	78	4,80	70,89	190.746,72	4,38	75,28	2.445,47
20	82	5,05	75,94	180.877,02	4,16	79,44	2.205,82
21	56	3,45	79,38	140.636,59	3,23	82,67	2.511,37
22	52	3,20	82,58	147.865,98	3,40	86,07	2.843,58
23	46	2,83	85,42	102.429,07	2,35	88,43	2.226,72
24	37	2,28	87,69	84.701,54	1,95	90,37	2.289,23
25	45	2,77	90,46	97.568,15	2,24	92,62	2.168,18
26	42	2,58	93,05	97.943,75	2,25	94,87	2.331,99
27	29	1,78	94,83	60.959,60	1,40	96,27	2.102,06
28	23	1,42	96,25	45.140,44	1,04	97,31	1.962,63
29	14	0,86	97,11	28.393,85	0,65	97,96	2.028,13
30	10	0,62	97,72	19.662,13	0,45	98,41	1.966,21
31	8	0,49	98,22	14.584,58	0,34	98,75	1.823,07
32	11	0,68	98,89	22.423,49	0,52	99,26	2.038,50
33	6	0,37	99,26	10.581,30	0,24	99,50	1.763,55
34	5	0,31	99,57	8.756,52	0,20	99,71	1.751,30
35	4	0,25	99,82	7.421,89	0,17	99,88	1.855,47
36	1	0,06	99,88	1.895,70	0,04	99,92	1.895,70
37	1	0,06	99,94	1.734,79	0,04	99,96	1.734,79
38	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,96	0,00
39	0	0,00	99,94	0,00	0,00	99,96	0,00
40	1	0,06	100,00	1.734,79	0,04	100,00	1.734,79
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.625		100,00	4.349.992,35		100,00	2.676,92

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 15,86 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR



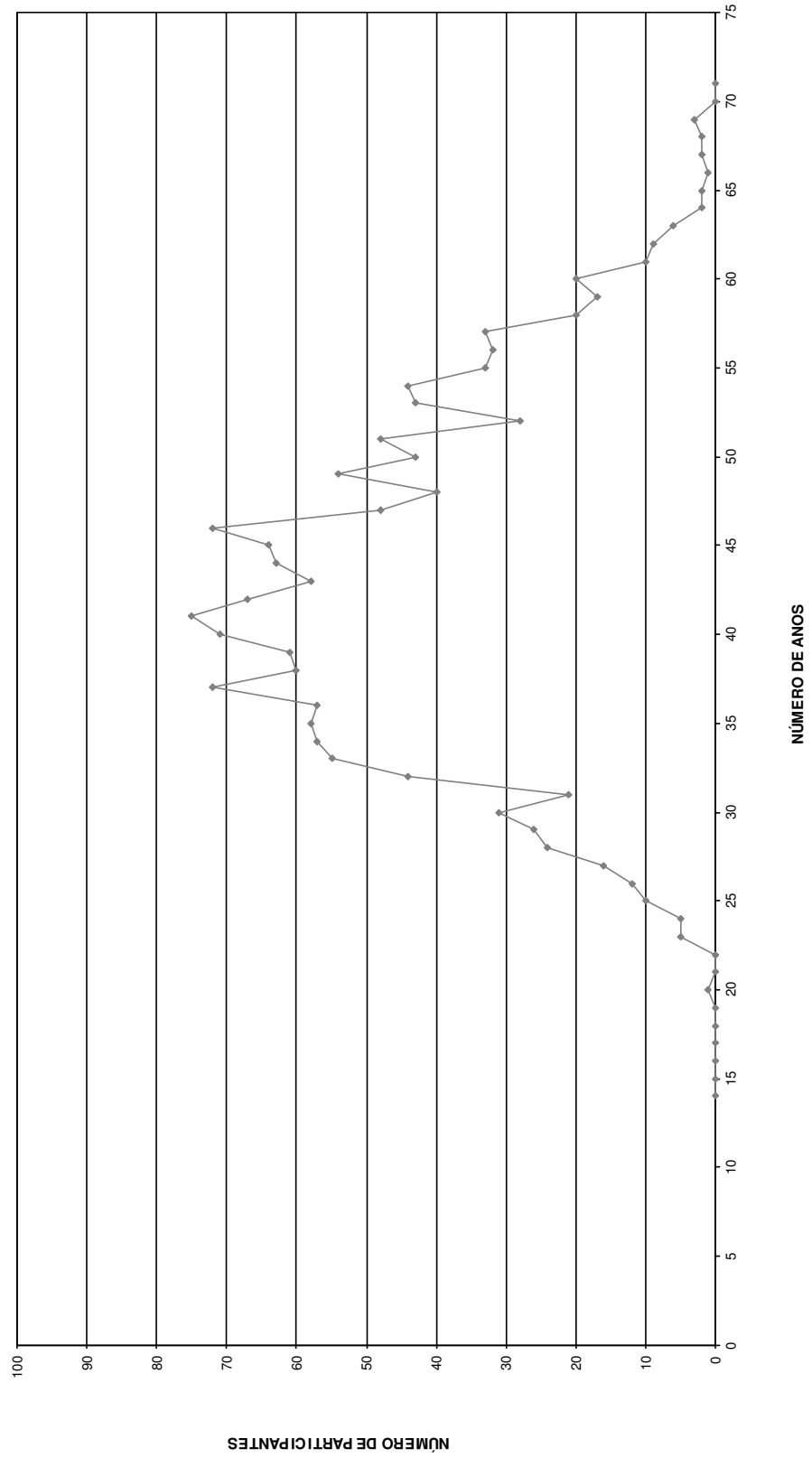
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1	0,06	0,06	1.734,79	0,04	0,04	1.734,79
21	0	0,00	0,06	0,00	0,00	0,04	0,00
22	0	0,00	0,06	0,00	0,00	0,04	0,00
23	5	0,31	0,37	8.756,52	0,20	0,24	1.751,30
24	5	0,31	0,68	7.234,22	0,17	0,41	1.446,84
25	10	0,62	1,29	18.792,11	0,43	0,84	1.879,21
26	12	0,74	2,03	20.699,90	0,48	1,32	1.724,99
27	16	0,98	3,02	30.235,94	0,70	2,01	1.889,75
28	24	1,48	4,49	47.281,96	1,09	3,10	1.970,08
29	26	1,60	6,09	52.609,23	1,21	4,31	2.023,43
30	31	1,91	8,00	65.863,42	1,51	5,82	2.124,63
31	21	1,29	9,29	49.093,32	1,13	6,95	2.337,78
32	44	2,71	12,00	98.832,25	2,27	9,22	2.246,19
33	55	3,38	15,38	154.247,74	3,55	12,77	2.804,50
34	57	3,51	18,89	141.081,26	3,24	16,01	2.475,11
35	58	3,57	22,46	154.332,67	3,55	19,56	2.660,91
36	57	3,51	25,97	145.216,69	3,34	22,90	2.547,66
37	72	4,43	30,40	205.645,22	4,73	27,62	2.856,18
38	60	3,69	34,09	160.249,10	3,68	31,31	2.670,82
39	61	3,75	37,85	187.495,50	4,31	35,62	3.073,70
40	71	4,37	42,22	188.492,90	4,33	39,95	2.654,83
41	75	4,62	46,83	223.520,12	5,14	45,09	2.980,27
42	67	4,12	50,95	209.278,34	4,81	49,90	3.123,56
43	58	3,57	54,52	144.534,82	3,32	53,22	2.491,98
44	63	3,88	58,40	201.083,35	4,62	57,85	3.191,80
45	64	3,94	62,34	152.485,24	3,51	61,35	2.382,58
46	72	4,43	66,77	202.438,23	4,65	66,01	2.811,64
47	48	2,95	69,72	137.735,90	3,17	69,17	2.869,50
48	40	2,46	72,18	103.250,91	2,37	71,55	2.581,27
49	54	3,32	75,51	153.738,58	3,53	75,08	2.847,01
50	43	2,65	78,15	103.772,38	2,39	77,47	2.413,31
51	48	2,95	81,11	133.883,54	3,08	80,54	2.789,24
52	28	1,72	82,83	65.530,20	1,51	82,05	2.340,36
53	43	2,65	85,48	129.506,09	2,98	85,03	3.011,77
54	44	2,71	88,18	130.619,82	3,00	88,03	2.968,63
55	33	2,03	90,22	84.352,07	1,94	89,97	2.556,12
56	32	1,97	92,18	92.735,33	2,13	92,10	2.897,98
57	33	2,03	94,22	90.306,75	2,08	94,18	2.736,57
58	20	1,23	95,45	51.864,28	1,19	95,37	2.593,21
59	17	1,05	96,49	46.493,90	1,07	96,44	2.734,94
60	20	1,23	97,72	51.897,94	1,19	97,63	2.594,90
61	10	0,62	98,34	24.675,68	0,57	98,20	2.467,57
62	9	0,55	98,89	31.023,56	0,71	98,91	3.447,06
63	6	0,37	99,26	18.211,60	0,42	99,33	3.035,27
64	2	0,12	99,38	5.162,12	0,12	99,45	2.581,06
65	2	0,12	99,51	3.868,35	0,09	99,54	1.934,18
66	1	0,06	99,57	3.295,22	0,08	99,61	3.295,22
67	2	0,12	99,69	4.431,69	0,10	99,71	2.215,85
68	2	0,12	99,82	3.920,44	0,09	99,81	1.960,22
69	3	0,18	100,00	8.481,16	0,19	100,00	2.827,05
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.625		100,00	4.349.992,35		100,00	2.676,92

IDADE MÉDIA: 43,36 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9958
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 7

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE



HISTOGRAMAS

Servidores Ativos (Homem)

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Homens)

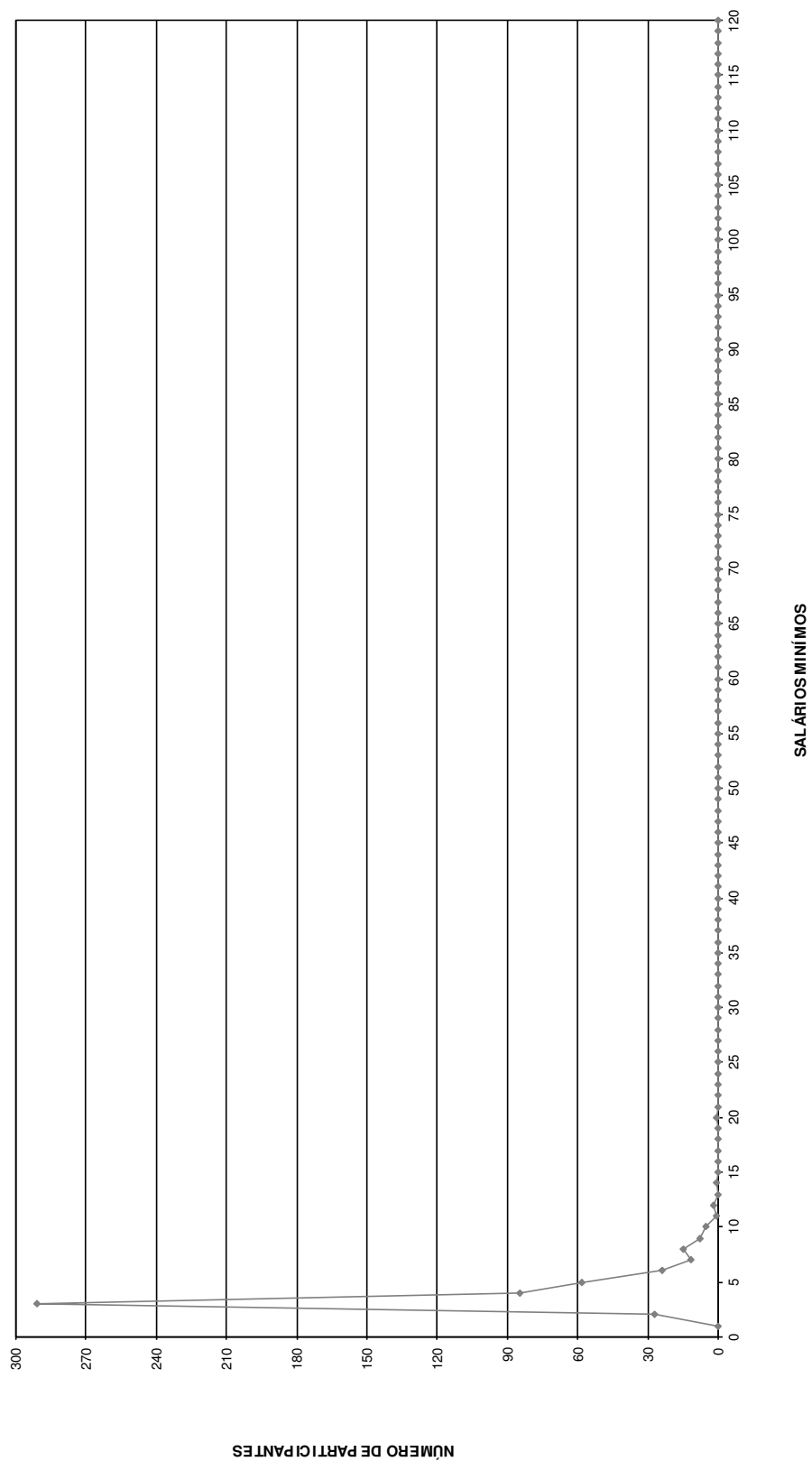
Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a F.Vencito		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a F.Vencito	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	27	5,09	5,09	2,60	2,60	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	291	54,91	60,00	40,01	42,61	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	85	16,04	76,04	15,64	58,25	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	58	10,94	86,98	14,36	72,61	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	24	4,53	91,51	7,23	79,84	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	12	2,26	93,77	4,24	84,08	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	15	2,83	96,60	6,04	90,12	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	8	1,51	98,11	3,71	93,83	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	5	0,94	99,06	2,51	96,34	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	1	0,19	99,25	0,60	96,93	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	2	0,38	99,62	1,26	98,19	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	99,62	0,00	98,19	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	1	0,19	99,81	0,76	98,95	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	99,81	0,00	98,95	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	99,81	0,00	98,95	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	99,81	0,00	98,95	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	99,81	0,00	98,95	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	99,81	0,00	98,95	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	1	0,19	100,00	1,05	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 1.448.986,03

Vencimento Médio: R\$ 2.733,94

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS HOMEM



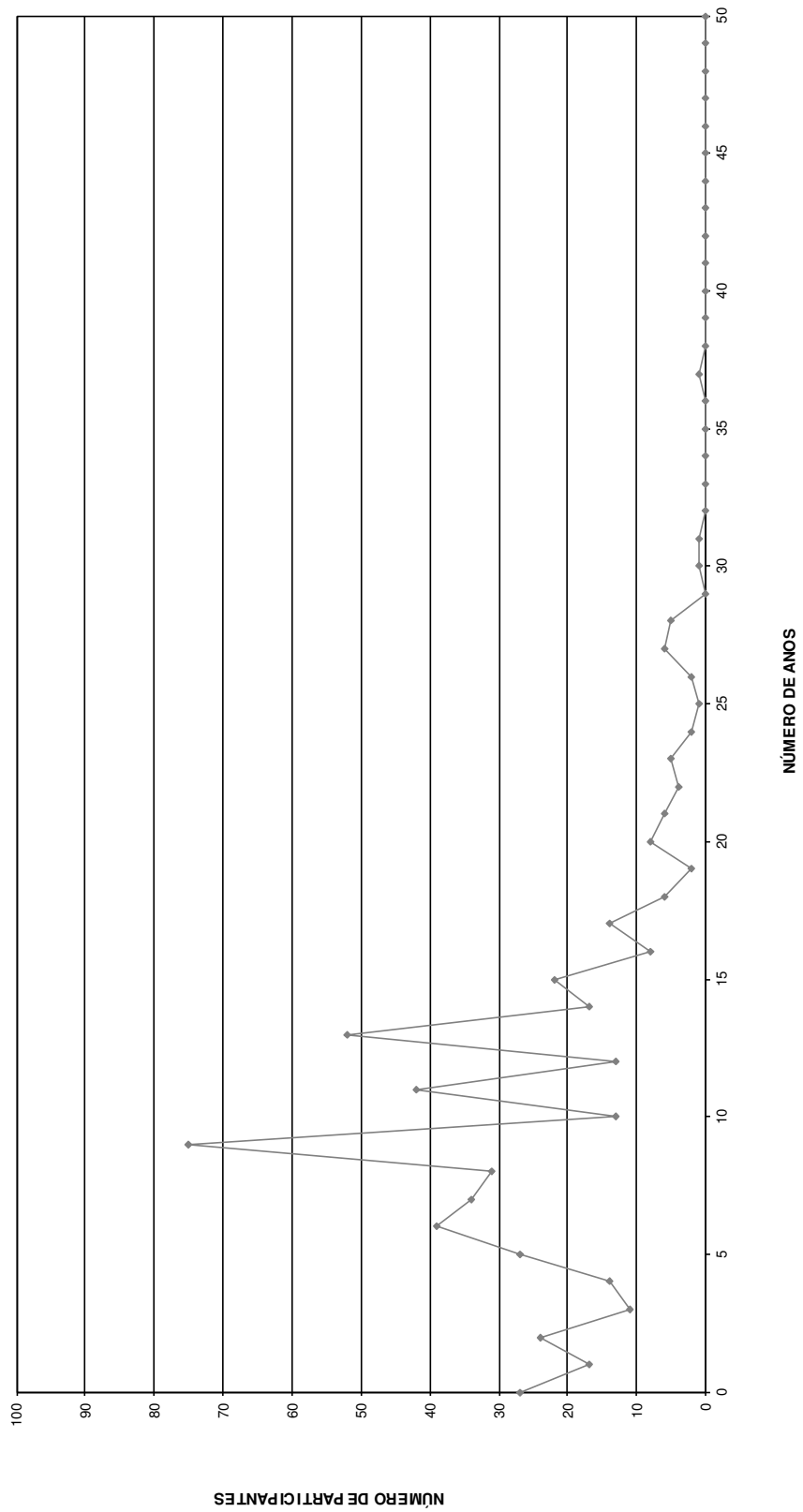
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Homens)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	27	5,09	5,09	55.917,34	3,86	3,86	2.071,01
1	17	3,21	8,30	34.167,54	2,36	6,22	2.009,86
2	24	4,53	12,83	47.841,41	3,30	9,52	1.993,39
3	11	2,08	14,91	23.844,02	1,65	11,16	2.167,64
4	14	2,64	17,55	28.812,95	1,99	13,15	2.058,07
5	27	5,09	22,64	59.106,77	4,08	17,23	2.189,14
6	39	7,36	30,00	98.937,30	6,83	24,06	2.536,85
7	34	6,42	36,42	102.003,94	7,04	31,10	3.000,12
8	31	5,85	42,26	79.746,73	5,50	36,60	2.572,48
9	75	14,15	56,42	197.989,08	13,66	50,27	2.639,85
10	13	2,45	58,87	28.069,05	1,94	52,20	2.159,16
11	42	7,92	66,79	102.166,87	7,05	59,26	2.432,54
12	13	2,45	69,25	31.518,30	2,18	61,43	2.424,48
13	52	9,81	79,06	143.909,34	9,93	71,36	2.767,49
14	17	3,21	82,26	49.985,10	3,45	74,81	2.940,30
15	22	4,15	86,42	102.378,31	7,07	81,88	4.653,56
16	8	1,51	87,92	20.125,03	1,39	83,27	2.515,63
17	14	2,64	90,57	53.426,81	3,69	86,95	3.816,20
18	6	1,13	91,70	15.362,07	1,06	88,01	2.560,35
19	2	0,38	92,08	13.008,31	0,90	88,91	6.504,16
20	8	1,51	93,58	35.648,39	2,46	91,37	4.456,05
21	6	1,13	94,72	19.461,54	1,34	92,71	3.243,59
22	4	0,75	95,47	15.713,55	1,08	93,80	3.928,39
23	5	0,94	96,42	17.212,03	1,19	94,99	3.442,41
24	2	0,38	96,79	5.101,75	0,35	95,34	2.550,88
25	1	0,19	96,98	2.891,32	0,20	95,54	2.891,32
26	2	0,38	97,36	6.208,80	0,43	95,97	3.104,40
27	6	1,13	98,49	21.001,81	1,45	97,42	3.500,30
28	5	0,94	99,43	21.699,44	1,50	98,91	4.339,89
29	0	0,00	99,43	0,00	0,00	98,91	0,00
30	1	0,19	99,62	9.143,78	0,63	99,55	9.143,78
31	1	0,19	99,81	3.349,07	0,23	99,78	3.349,07
32	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,78	0,00
33	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,78	0,00
34	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,78	0,00
35	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,78	0,00
36	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,78	0,00
37	1	0,19	100,00	3.238,28	0,22	100,00	3.238,28
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	530		100,00	1.448.986,03		100,00	2.733,94

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 9,82 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOSSERVIDORES POR TEMPO DE PREEFEITURA
HOMEM**



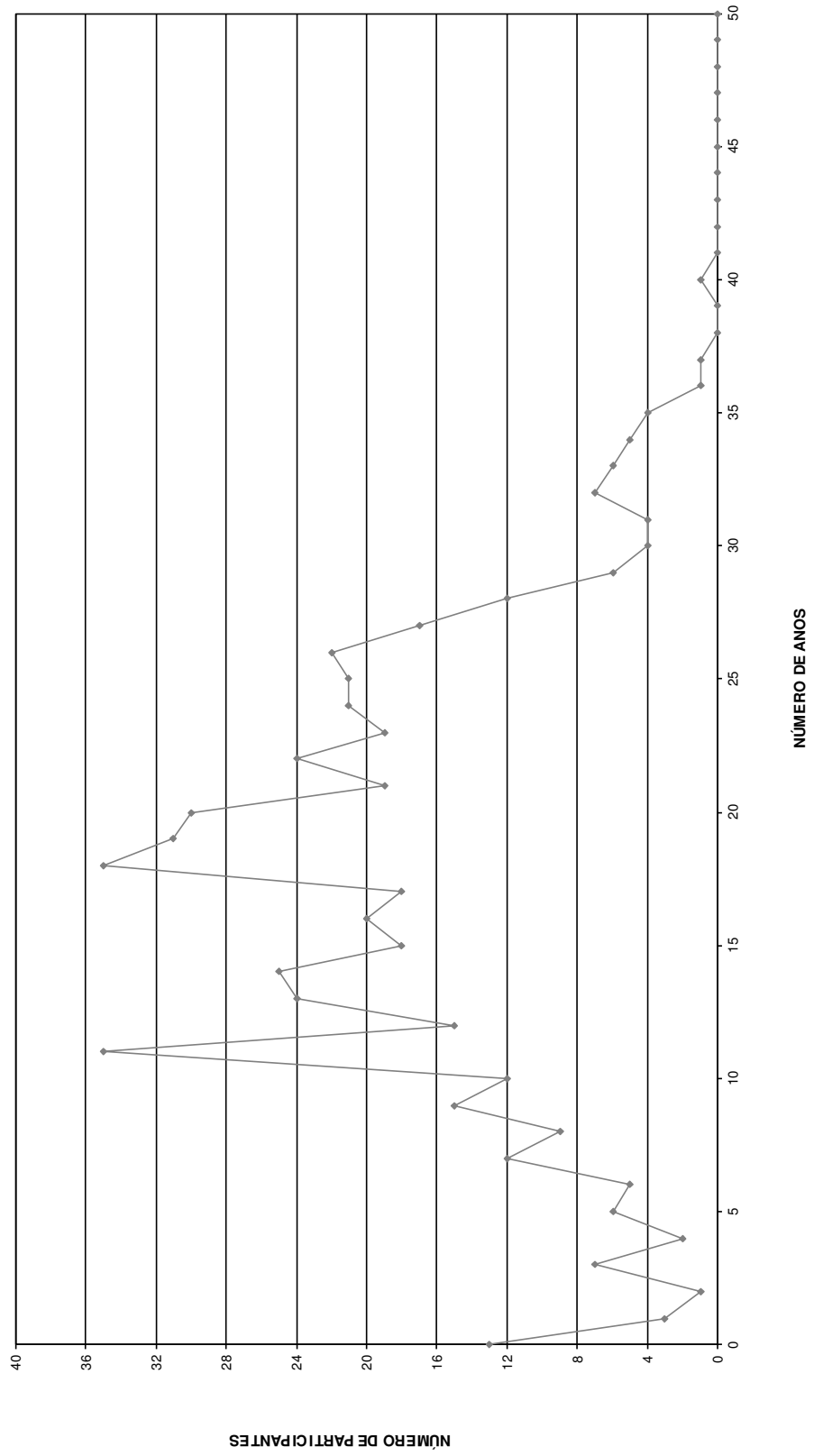
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Homens)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	13	2,45	2,45	48.505,73	3,35	3,35	3.731,21
1	3	0,57	3,02	26.101,93	1,80	5,15	8.700,64
2	1	0,19	3,21	2.677,65	0,18	5,33	2.677,65
3	7	1,32	4,53	21.610,02	1,49	6,83	3.087,15
4	2	0,38	4,91	6.391,03	0,44	7,27	3.195,52
5	6	1,13	6,04	29.878,97	2,06	9,33	4.979,83
6	5	0,94	6,98	10.574,09	0,73	10,06	2.114,82
7	12	2,26	9,25	22.042,26	1,52	11,58	1.836,86
8	9	1,70	10,94	25.664,13	1,77	13,35	2.851,57
9	15	2,83	13,77	40.346,48	2,78	16,13	2.689,77
10	12	2,26	16,04	26.768,09	1,85	17,98	2.230,67
11	35	6,60	22,64	94.591,51	6,53	24,51	2.702,61
12	15	2,83	25,47	41.970,03	2,90	27,41	2.798,00
13	24	4,53	30,00	70.014,43	4,83	32,24	2.917,27
14	25	4,72	34,72	72.015,67	4,97	37,21	2.880,63
15	18	3,40	38,11	43.469,50	3,00	40,21	2.414,97
16	20	3,77	41,89	63.699,97	4,40	44,61	3.185,00
17	18	3,40	45,28	45.018,35	3,11	47,71	2.501,02
18	35	6,60	51,89	102.944,21	7,10	54,82	2.941,26
19	31	5,85	57,74	80.531,04	5,56	60,37	2.597,78
20	30	5,66	63,40	72.685,54	5,02	65,39	2.422,85
21	19	3,58	66,98	65.541,09	4,52	69,91	3.449,53
22	24	4,53	71,51	69.148,03	4,77	74,69	2.881,17
23	19	3,58	75,09	48.597,72	3,35	78,04	2.557,77
24	21	3,96	79,06	53.593,61	3,70	81,74	2.552,08
25	21	3,96	83,02	54.040,70	3,73	85,47	2.573,37
26	22	4,15	87,17	61.314,70	4,23	89,70	2.787,03
27	17	3,21	90,38	43.062,68	2,97	92,67	2.533,10
28	12	2,26	92,64	26.006,31	1,79	94,47	2.167,19
29	6	1,13	93,77	15.115,84	1,04	95,51	2.519,31
30	4	0,75	94,53	8.291,91	0,57	96,08	2.072,98
31	4	0,75	95,28	9.246,06	0,64	96,72	2.311,52
32	7	1,32	96,60	15.401,76	1,06	97,78	2.200,25
33	6	1,13	97,74	10.581,30	0,73	98,51	1.763,55
34	5	0,94	98,68	8.756,52	0,60	99,12	1.751,30
35	4	0,75	99,43	7.421,89	0,51	99,63	1.855,47
36	1	0,19	99,62	1.895,70	0,13	99,76	1.895,70
37	1	0,19	99,81	1.734,79	0,12	99,88	1.734,79
38	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,88	0,00
39	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,88	0,00
40	1	0,19	100,00	1.734,79	0,12	100,00	1.734,79
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	530		100,00	1.448.986,03		100,00	2.733,94

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 17,87 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR HOMEM



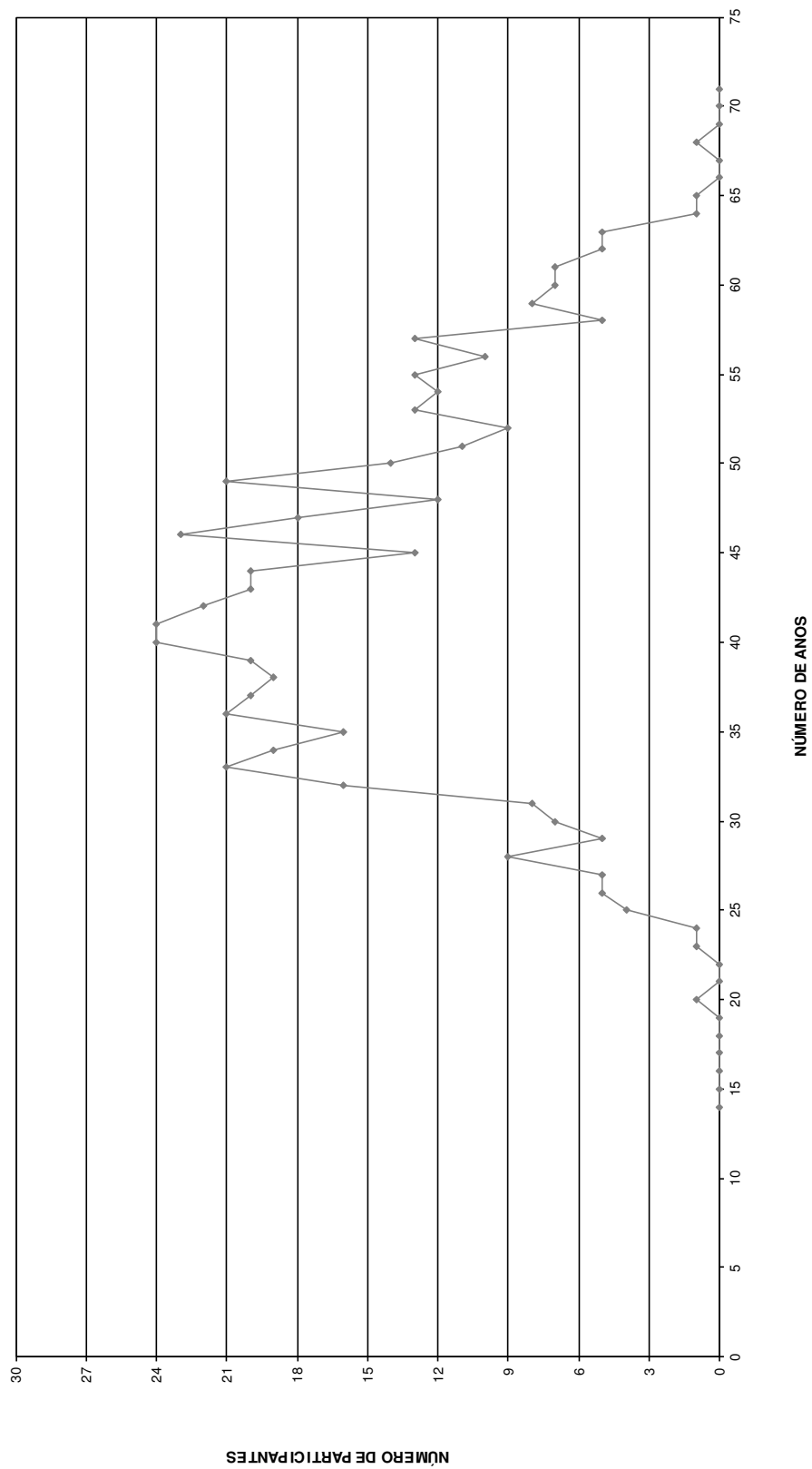
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Homens)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1	0,19	0,19	1.734,79	0,12	0,12	1.734,79
21	0	0,00	0,19	0,00	0,00	0,12	0,00
22	0	0,00	0,19	0,00	0,00	0,12	0,00
23	1	0,19	0,38	1.734,79	0,12	0,24	1.734,79
24	1	0,19	0,57	1.895,70	0,13	0,37	1.895,70
25	4	0,75	1,32	7.421,89	0,51	0,88	1.855,47
26	5	0,94	2,26	8.756,52	0,60	1,49	1.751,30
27	5	0,94	3,21	8.846,51	0,61	2,10	1.769,30
28	9	1,70	4,91	20.137,41	1,39	3,49	2.237,49
29	5	0,94	5,85	11.498,45	0,79	4,28	2.299,69
30	7	1,32	7,17	15.705,36	1,08	5,36	2.243,62
31	8	1,51	8,68	20.448,93	1,41	6,78	2.556,12
32	16	3,02	11,70	36.549,66	2,52	9,30	2.284,35
33	21	3,96	15,66	56.772,52	3,92	13,22	2.703,45
34	19	3,58	19,25	55.428,68	3,83	17,04	2.917,30
35	16	3,02	22,26	42.579,98	2,94	19,98	2.661,25
36	21	3,96	26,23	54.141,31	3,74	23,72	2.578,16
37	20	3,77	30,00	53.645,44	3,70	27,42	2.682,27
38	19	3,58	33,58	49.915,10	3,44	30,86	2.627,11
39	20	3,77	37,36	65.292,13	4,51	35,37	3.264,61
40	24	4,53	41,89	57.067,06	3,94	39,31	2.377,79
41	24	4,53	46,42	65.703,90	4,53	43,84	2.737,66
42	22	4,15	50,57	67.405,23	4,65	48,49	3.063,87
43	20	3,77	54,34	48.847,65	3,37	51,87	2.442,38
44	20	3,77	58,11	68.449,45	4,72	56,59	3.422,47
45	13	2,45	60,57	34.626,14	2,39	58,98	2.663,55
46	23	4,34	64,91	66.265,09	4,57	63,55	2.881,09
47	18	3,40	68,30	52.007,07	3,59	67,14	2.889,28
48	12	2,26	70,57	30.255,69	2,09	69,23	2.521,31
49	21	3,96	74,53	62.529,44	4,32	73,55	2.977,59
50	14	2,64	77,17	36.626,78	2,53	76,07	2.616,20
51	11	2,08	79,25	34.112,32	2,35	78,43	3.101,12
52	9	1,70	80,94	22.250,32	1,54	79,96	2.472,26
53	13	2,45	83,40	45.511,31	3,14	83,10	3.500,87
54	12	2,26	85,66	38.480,58	2,66	85,76	3.206,72
55	13	2,45	88,11	39.094,15	2,70	88,46	3.007,24
56	10	1,89	90,00	34.083,67	2,35	90,81	3.408,37
57	13	2,45	92,45	35.511,02	2,45	93,26	2.731,62
58	5	0,94	93,40	14.313,98	0,99	94,25	2.862,80
59	8	1,51	94,91	15.807,83	1,09	95,34	1.975,98
60	7	1,32	96,23	20.138,47	1,39	96,73	2.876,92
61	7	1,32	97,55	15.792,33	1,09	97,82	2.256,05
62	5	0,94	98,49	16.115,92	1,11	98,93	3.223,18
63	5	0,94	99,43	8.701,25	0,60	99,53	1.740,25
64	1	0,19	99,62	2.065,06	0,14	99,67	2.065,06
65	1	0,19	99,81	2.266,80	0,16	99,83	2.266,80
66	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,83	0,00
67	0	0,00	99,81	0,00	0,00	99,83	0,00
68	1	0,19	100,00	2.452,35	0,17	100,00	2.452,35
69	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	530		100,00	1.448.986,03		100,00	2.733,94

IDADE MÉDIA: 43,66 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9956
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 2

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE
HOMEM**



HISTOGRAMAS

Servidores Ativos (Mulher)

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALARIOS
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Mulheres)

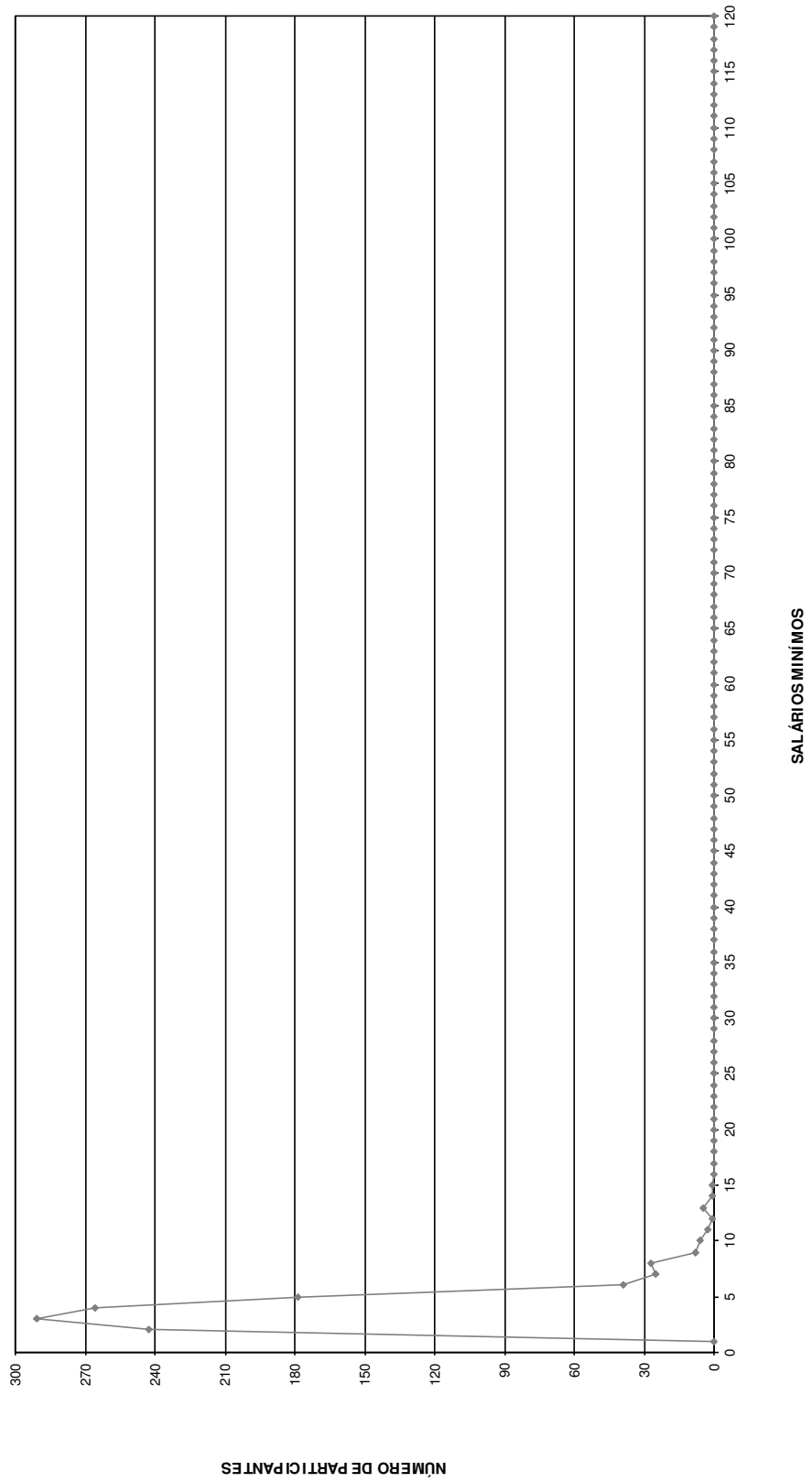
Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a F.Vencito		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a F.Vencito	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	0	0,00	0,00	0,00	0,00	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	243	22,19	22,19	11,70	11,70	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	291	26,58	48,77	19,01	30,71	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	266	24,29	73,06	25,56	56,28	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	179	16,35	89,41	21,21	77,49	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	39	3,56	92,97	5,72	83,20	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	25	2,28	95,25	4,33	87,54	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	27	2,47	97,72	5,49	93,02	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	8	0,73	98,45	1,83	94,85	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	6	0,55	99,00	1,54	96,39	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	3	0,27	99,27	0,87	97,26	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	1	0,09	99,36	0,31	97,58	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	5	0,46	99,82	1,68	99,26	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	1	0,09	99,91	0,36	99,62	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	1	0,09	100,00	0,38	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 2.901.006,32

Vencimento Médio: R\$ 2.649,32

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MÚLTIPLOS DE SALÁRIOS MULHER



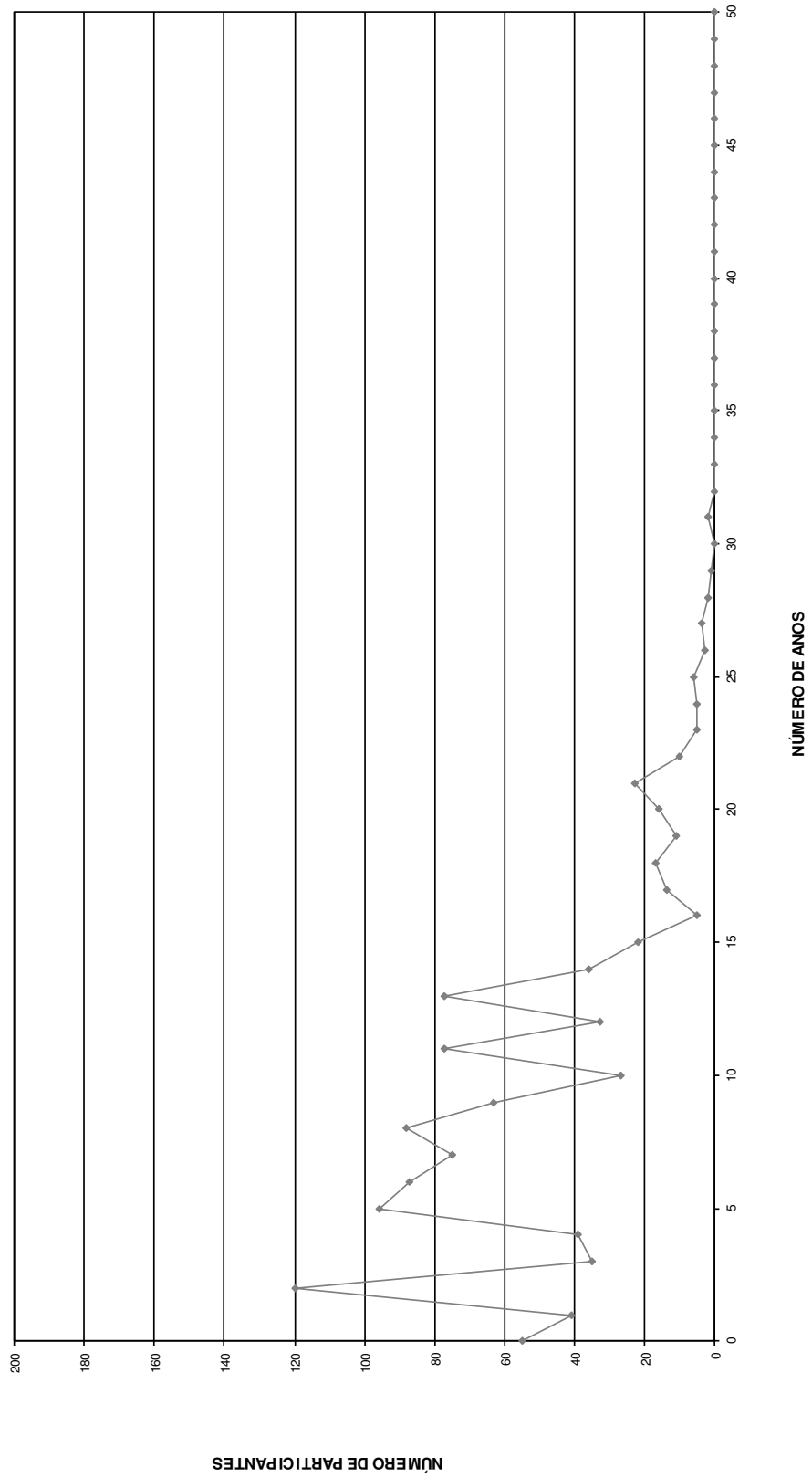
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	55	5,02	5,02	97.473,40	3,36	3,36	1.772,24
1	41	3,74	8,77	80.688,82	2,78	6,14	1.968,02
2	120	10,96	19,73	197.286,06	6,80	12,94	1.644,05
3	35	3,20	22,92	116.774,84	4,03	16,97	3.336,42
4	39	3,56	26,48	101.096,83	3,48	20,45	2.592,23
5	96	8,77	35,25	236.147,91	8,14	28,59	2.459,87
6	87	7,95	43,20	224.056,90	7,72	36,32	2.575,37
7	75	6,85	50,05	195.729,25	6,75	43,06	2.609,72
8	88	8,04	58,08	229.206,53	7,90	50,96	2.604,62
9	63	5,75	63,84	165.054,89	5,69	56,65	2.619,92
10	27	2,47	66,30	73.124,11	2,52	59,17	2.708,30
11	77	7,03	73,33	212.017,97	7,31	66,48	2.753,48
12	33	3,01	76,35	88.064,59	3,04	69,52	2.668,62
13	77	7,03	83,38	251.530,40	8,67	78,19	3.266,63
14	36	3,29	86,67	99.829,71	3,44	81,63	2.773,05
15	22	2,01	88,68	85.275,24	2,94	84,57	3.876,15
16	5	0,46	89,13	17.500,42	0,60	85,17	3.500,08
17	14	1,28	90,41	54.863,72	1,89	87,06	3.918,84
18	17	1,55	91,96	43.374,10	1,50	88,56	2.551,42
19	11	1,00	92,97	32.635,15	1,12	89,68	2.966,83
20	16	1,46	94,43	53.365,59	1,84	91,52	3.335,35
21	23	2,10	96,53	70.190,68	2,42	93,94	3.051,77
22	10	0,91	97,44	33.918,86	1,17	95,11	3.391,89
23	5	0,46	97,90	17.248,87	0,59	95,71	3.449,77
24	5	0,46	98,36	17.351,34	0,60	96,30	3.470,27
25	6	0,55	98,90	25.650,10	0,88	97,19	4.275,02
26	3	0,27	99,18	20.458,98	0,71	97,89	6.819,66
27	4	0,37	99,54	23.074,50	0,80	98,69	5.768,63
28	2	0,18	99,73	18.136,55	0,63	99,31	9.068,28
29	1	0,09	99,82	3.483,33	0,12	99,43	3.483,33
30	0	0,00	99,82	0,00	0,00	99,43	0,00
31	2	0,18	100,00	16.396,68	0,57	100,00	8.198,34
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.095		100,00	2.901.006,32		100,00	2.649,32

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 8,46 anos

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREEITURA
MULHER**



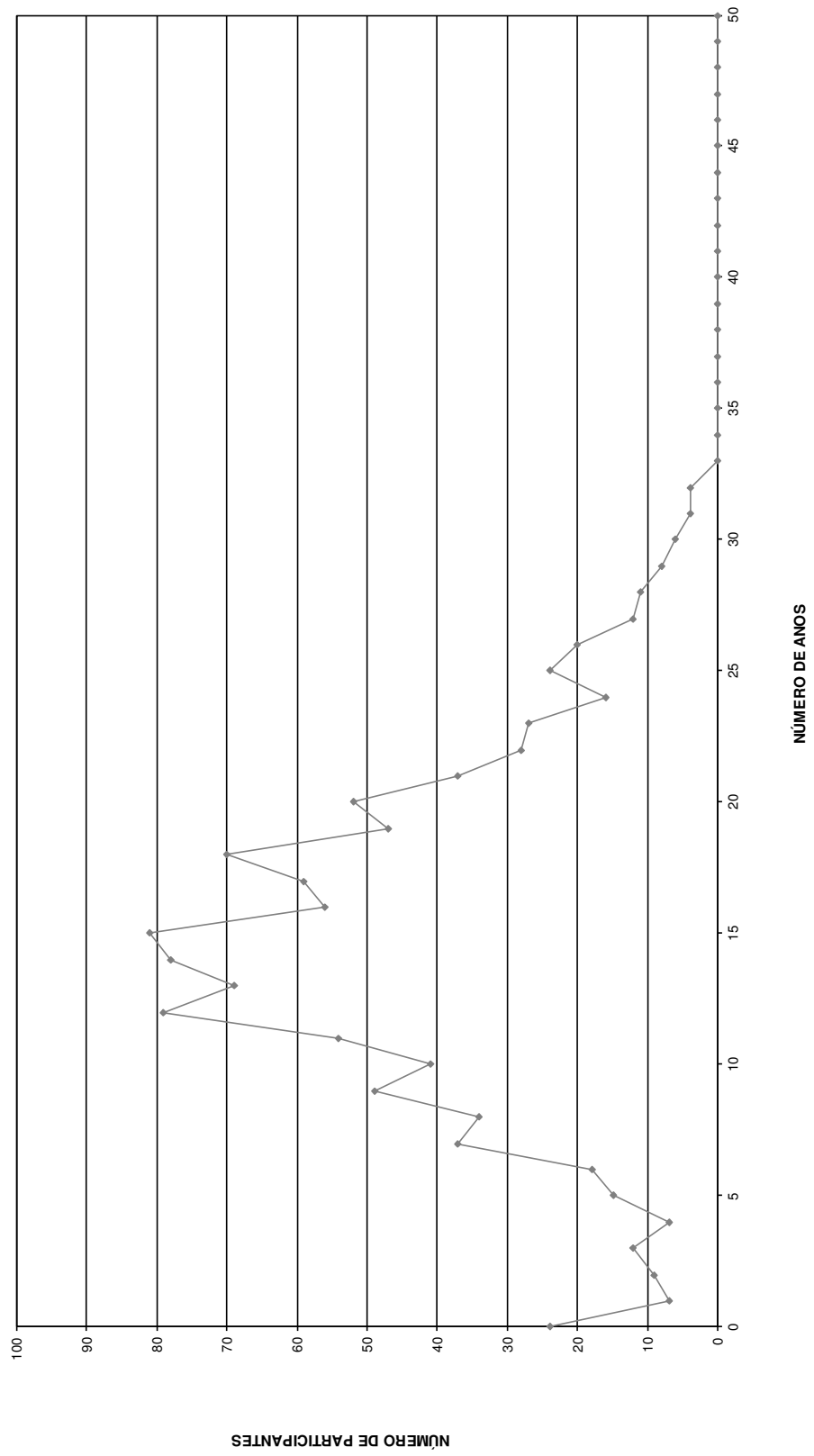
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	24	2,19	2,19	120.431,60	4,15	4,15	5.017,98
1	7	0,64	2,83	24.582,05	0,85	5,00	3.511,72
2	9	0,82	3,65	29.623,19	1,02	6,02	3.291,47
3	12	1,10	4,75	33.437,69	1,15	7,17	2.786,47
4	7	0,64	5,39	29.709,65	1,02	8,20	4.244,24
5	15	1,37	6,76	38.837,13	1,34	9,54	2.589,14
6	18	1,64	8,40	47.143,32	1,63	11,16	2.619,07
7	37	3,38	11,78	121.883,52	4,20	15,36	3.294,15
8	34	3,11	14,89	103.925,37	3,58	18,94	3.056,63
9	49	4,47	19,36	140.464,36	4,84	23,79	2.866,62
10	41	3,74	23,11	112.453,94	3,88	27,66	2.742,78
11	54	4,93	28,04	144.656,62	4,99	32,65	2.678,83
12	79	7,21	35,25	206.202,22	7,11	39,76	2.610,15
13	69	6,30	41,55	210.375,62	7,25	47,01	3.048,92
14	78	7,12	48,68	218.215,76	7,52	54,53	2.797,64
15	81	7,40	56,07	215.323,07	7,42	61,95	2.658,31
16	56	5,11	61,19	155.937,32	5,38	67,33	2.784,60
17	59	5,39	66,58	171.961,67	5,93	73,26	2.914,60
18	70	6,39	72,97	164.486,30	5,67	78,93	2.349,80
19	47	4,29	77,26	110.215,68	3,80	82,73	2.345,01
20	52	4,75	82,01	108.191,48	3,73	86,45	2.080,61
21	37	3,38	85,39	75.095,50	2,59	89,04	2.029,61
22	28	2,56	87,95	78.717,95	2,71	91,76	2.811,36
23	27	2,47	90,41	53.831,35	1,86	93,61	1.993,75
24	16	1,46	91,87	31.107,93	1,07	94,68	1.944,25
25	24	2,19	94,06	43.527,45	1,50	96,19	1.813,64
26	20	1,83	95,89	36.629,05	1,26	97,45	1.831,45
27	12	1,10	96,99	17.896,92	0,62	98,06	1.491,41
28	11	1,00	97,99	19.134,13	0,66	98,72	1.739,47
29	8	0,73	98,72	13.278,01	0,46	99,18	1.659,75
30	6	0,55	99,27	11.370,22	0,39	99,57	1.895,04
31	4	0,37	99,63	5.338,52	0,18	99,76	1.334,63
32	4	0,37	100,00	7.021,73	0,24	100,00	1.755,43
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.095		100,00	2.901.006,32		100,00	2.649,32

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 14,89 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR ANOS PARA APOSENTAR MULHER



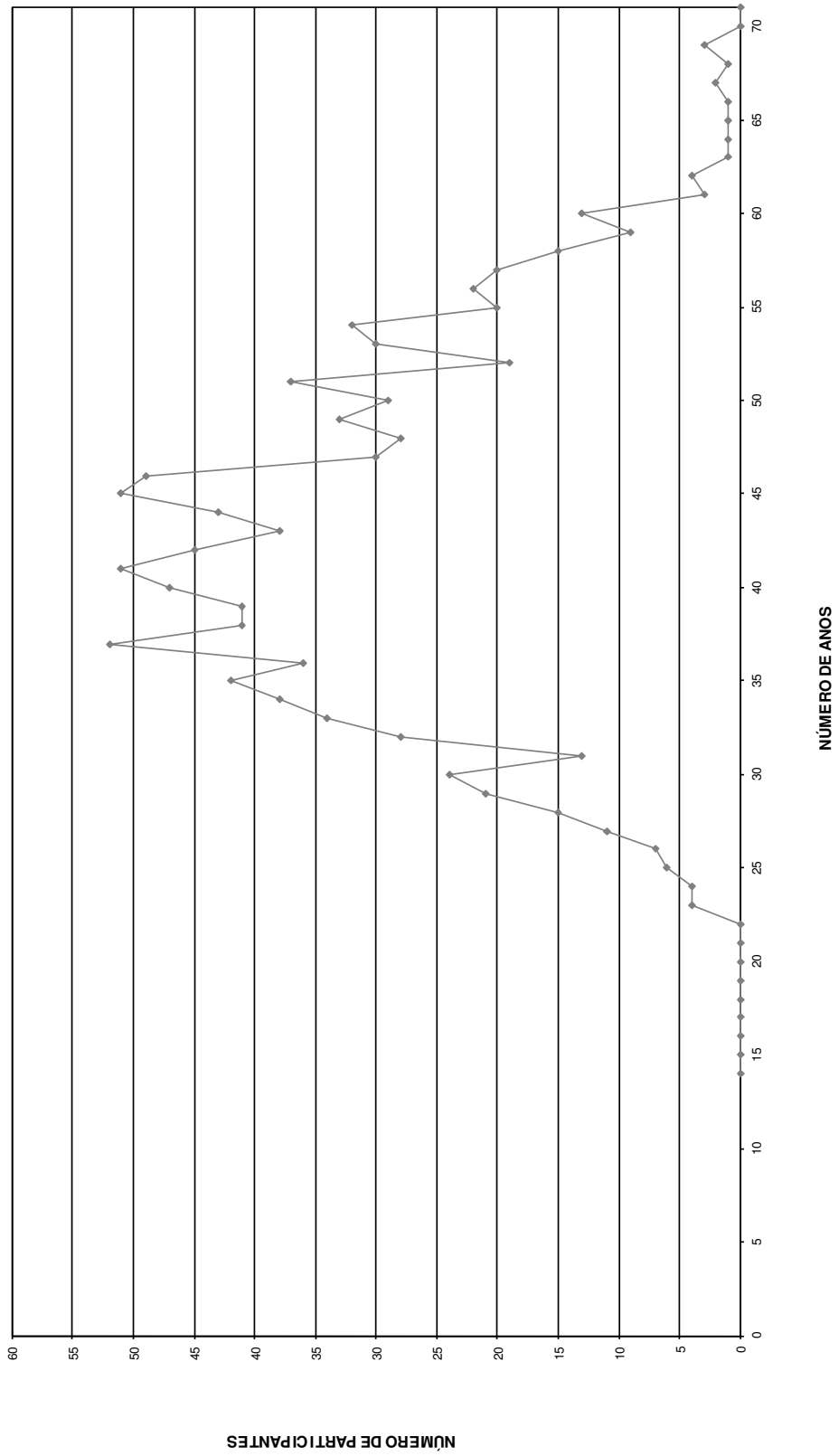
DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	4	0,37	0,37	7.021,73	0,24	0,24	1.755,43
24	4	0,37	0,73	5.338,52	0,18	0,43	1.334,63
25	6	0,55	1,28	11.370,22	0,39	0,82	1.895,04
26	7	0,64	1,92	11.943,38	0,41	1,23	1.706,20
27	11	1,00	2,92	21.389,43	0,74	1,97	1.944,49
28	15	1,37	4,29	27.144,55	0,94	2,90	1.809,64
29	21	1,92	6,21	41.110,78	1,42	4,32	1.957,66
30	24	2,19	8,40	50.158,06	1,73	6,05	2.089,92
31	13	1,19	9,59	28.644,39	0,99	7,04	2.203,41
32	28	2,56	12,15	62.282,59	2,15	9,18	2.224,38
33	34	3,11	15,25	97.475,22	3,36	12,54	2.866,92
34	38	3,47	18,72	85.652,58	2,95	15,50	2.254,02
35	42	3,84	22,56	111.752,69	3,85	19,35	2.660,78
36	36	3,29	25,84	91.075,38	3,14	22,49	2.529,87
37	52	4,75	30,59	151.999,78	5,24	27,73	2.923,07
38	41	3,74	34,34	110.334,00	3,80	31,53	2.691,07
39	41	3,74	38,08	122.203,37	4,21	35,74	2.980,57
40	47	4,29	42,37	131.425,84	4,53	40,27	2.796,29
41	51	4,66	47,03	157.816,22	5,44	45,71	3.094,44
42	45	4,11	51,14	141.873,11	4,89	50,60	3.152,74
43	38	3,47	54,61	95.687,17	3,30	53,90	2.518,08
44	43	3,93	58,54	132.633,90	4,57	58,47	3.084,51
45	51	4,66	63,20	117.859,10	4,06	62,54	2.310,96
46	49	4,47	67,67	136.173,14	4,69	67,23	2.779,04
47	30	2,74	70,41	85.728,83	2,96	70,19	2.857,63
48	28	2,56	72,97	72.995,22	2,52	72,70	2.606,97
49	33	3,01	75,98	91.209,14	3,14	75,85	2.763,91
50	29	2,65	78,63	67.145,60	2,31	78,16	2.315,37
51	37	3,38	82,01	99.771,22	3,44	81,60	2.696,52
52	19	1,74	83,74	43.279,88	1,49	83,09	2.277,89
53	30	2,74	86,48	83.994,78	2,90	85,99	2.799,83
54	32	2,92	89,41	92.139,24	3,18	89,16	2.879,35
55	20	1,83	91,23	45.257,92	1,56	90,72	2.262,90
56	22	2,01	93,24	58.651,66	2,02	92,75	2.665,98
57	20	1,83	95,07	54.795,73	1,89	94,63	2.739,79
58	15	1,37	96,44	37.550,30	1,29	95,93	2.503,35
59	9	0,82	97,26	30.686,07	1,06	96,99	3.409,56
60	13	1,19	98,45	31.759,47	1,09	98,08	2.443,04
61	3	0,27	98,72	8.883,35	0,31	98,39	2.961,12
62	4	0,37	99,09	14.907,64	0,51	98,90	3.726,91
63	1	0,09	99,18	9.510,35	0,33	99,23	9.510,35
64	1	0,09	99,27	3.097,06	0,11	99,34	3.097,06
65	1	0,09	99,36	1.601,55	0,06	99,39	1.601,55
66	1	0,09	99,45	3.295,22	0,11	99,50	3.295,22
67	2	0,18	99,63	4.431,69	0,15	99,66	2.215,85
68	1	0,09	99,73	1.468,09	0,05	99,71	1.468,09
69	3	0,27	100,00	8.481,16	0,29	100,00	2.827,05
70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
TOTAL	1.095		100,00	2.901.006,32		100,00	2.649,32

IDADE MÉDIA: 43,21 anos
TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9958
NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 5

**DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES POR IDADE
MULHER**



FLUXO DAS APOSENTADORIAS

Fluxo das aposentadorias

Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2015	37	168.937,33	168.937,33	168.937,33	25.932.622,71	25.932.622,71
2016	10	50.683,98	50.947,96	49.370,72	7.520.842,82	7.300.151,06
2017	10	32.300,84	32.721,36	30.602,37	4.766.008,25	4.467.171,14
2018	19	55.047,71	56.419,80	48.957,54	7.189.516,04	6.286.622,61
2019	9	36.100,68	37.339,11	31.557,01	4.774.426,56	4.071.412,22
2020	21	68.716,10	71.922,40	57.698,79	7.882.729,42	6.333.734,06
2021	23	57.717,41	60.998,82	45.626,66	6.311.404,85	4.754.958,17
2022	49	143.925,78	153.241,23	107.241,67	15.233.278,41	10.714.429,23
2023	43	129.589,50	139.613,33	93.757,69	12.337.345,53	8.349.381,13
2024	64	180.810,84	196.496,93	121.241,39	16.284.026,93	10.103.691,00
2025	53	139.222,03	153.051,34	82.156,87	11.374.254,58	6.344.981,47
2026	89	239.248,13	265.559,00	140.439,69	18.720.242,67	10.036.423,11
2027	94	248.172,25	278.151,43	128.266,87	18.122.946,70	8.475.920,74
2028	93	280.390,05	317.411,60	139.467,51	20.509.282,87	9.146.184,47
2029	103	290.231,43	331.980,49	129.731,28	19.725.402,58	7.803.347,01
2030	99	258.792,57	298.939,65	102.426,44	16.754.896,78	5.868.750,58
2031	76	219.637,29	256.352,76	90.039,12	13.370.737,02	4.792.093,51
2032	77	216.980,02	255.749,16	74.526,02	13.031.013,10	3.843.501,61
2033	105	267.430,51	318.319,49	86.077,06	14.914.777,49	4.102.728,94
2034	78	190.746,72	229.447,31	57.602,36	9.542.114,64	2.465.503,05
2035	82	180.877,02	219.690,34	46.703,43	8.843.256,24	1.947.976,01
2036	56	140.636,59	172.536,31	51.358,16	6.675.873,55	1.975.982,04
2037	52	147.865,98	183.132,44	46.386,78	6.932.570,79	1.736.191,96
2038	46	102.429,07	128.148,50	31.258,33	4.432.871,99	1.078.303,30
2039	37	84.701,54	107.075,82	25.607,76	3.396.110,28	811.417,37
2040	45	97.568,15	124.636,70	23.943,36	3.743.961,20	712.184,74
2041	42	97.943,75	126.299,69	27.403,02	3.594.642,73	765.783,83
2042	29	60.959,60	79.393,31	12.407,93	2.105.565,43	324.931,64
2043	23	45.140,44	59.387,21	9.401,09	1.496.867,75	231.857,77
2044	14	28.393,85	37.708,09	5.442,52	894.710,80	125.719,26
2045	10	19.662,13	26.340,75	3.069,00	615.328,19	69.907,41
2046	8	14.584,58	19.742,66	2.648,92	419.579,09	54.875,87
2047	11	22.423,49	30.643,65	3.618,72	609.819,76	69.231,94
2048	6	10.581,30	14.634,33	863,49	250.025,39	15.295,38
2049	5	8.756,52	12.247,57	599,68	201.516,51	9.787,97
2050	4	7.421,89	10.464,11	423,34	163.969,07	6.654,99
2051	1	1.895,70	2.687,68	144,95	40.706,07	2.195,38
2052	1	1.734,79	2.484,14	229,15	35.409,06	3.266,24
2053	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	1	1.734,79	2.559,41	74,19	30.422,45	881,81
2056	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	1.625	4.349.992,35	5.033.413,24	2.077.308,22	308.781.076,28	161.136.052,74

Provisão Matemática de Benefícios à Conceder Iminentes

Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes

Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

Data do cálculo: 31/12/2015

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,00%

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão
1	000000077	57	24,11	6.315,71	979.033,96
2	000000096	61	21,04	3.238,28	461.292,40
3	000000107	59	22,56	10.080,97	1.510.521,63
4	000000289	60	21,79	9.143,78	1.324.187,49
5	000000455	55	25,69	8.626,20	1.379.414,42
6	000000465	56	24,90	9.510,35	1.489.981,46
7	000000546	68	16,04	2.452,35	294.487,39
8	000000563	54	26,50	9.057,48	1.457.236,78
9	000000570	56	24,90	5.058,59	794.618,08
10	000000593	51	28,96	4.265,92	718.981,62
11	000000632	51	28,96	4.692,51	783.315,51
12	000000649	59	22,56	6.256,12	927.546,51
13	000000657	56	24,90	2.891,32	455.372,40
14	000000679	63	19,55	9.510,35	1.298.858,15
15	000000700	57	24,11	2.224,39	343.396,63
16	000000711	62	20,29	6.256,12	868.427,54
17	000000723	54	26,50	8.626,20	1.391.223,04
18	000000755	62	20,29	2.613,10	366.557,65
19	000000830	56	24,90	7.246,00	1.132.231,08
20	000000832	49	30,64	7.608,29	1.308.601,29
21	000000837	62	20,29	2.266,80	317.426,48
22	000000858	57	24,11	1.961,90	301.622,73
23	000000875	54	26,50	1.868,49	300.616,99
24	000000923	49	30,64	4.138,80	713.256,02
25	000000930	54	26,50	1.961,90	316.412,84
26	000000943	54	26,50	1.961,90	317.563,86
27	000000960	61	21,04	2.059,97	294.423,43
28	000000991	62	20,29	7.246,00	1.016.446,64
29	000001036	54	26,50	2.223,91	356.929,86
30	000001049	53	27,31	2.428,71	396.842,36
31	000001072	58	23,33	2.786,69	420.603,31
32	000001094	58	23,33	1.868,49	284.878,52
33	000001100	60	21,79	1.963,84	288.041,41
34	000001101	51	28,96	1.868,49	312.574,27
35	000001103	54	26,50	1.961,90	317.563,86
36	000001233	65	18,11	2.266,80	298.060,92
37	000001235	54	26,50	2.428,71	394.074,19
Totais				168.937,33	25.932.622,71

HISTOGRAMAS

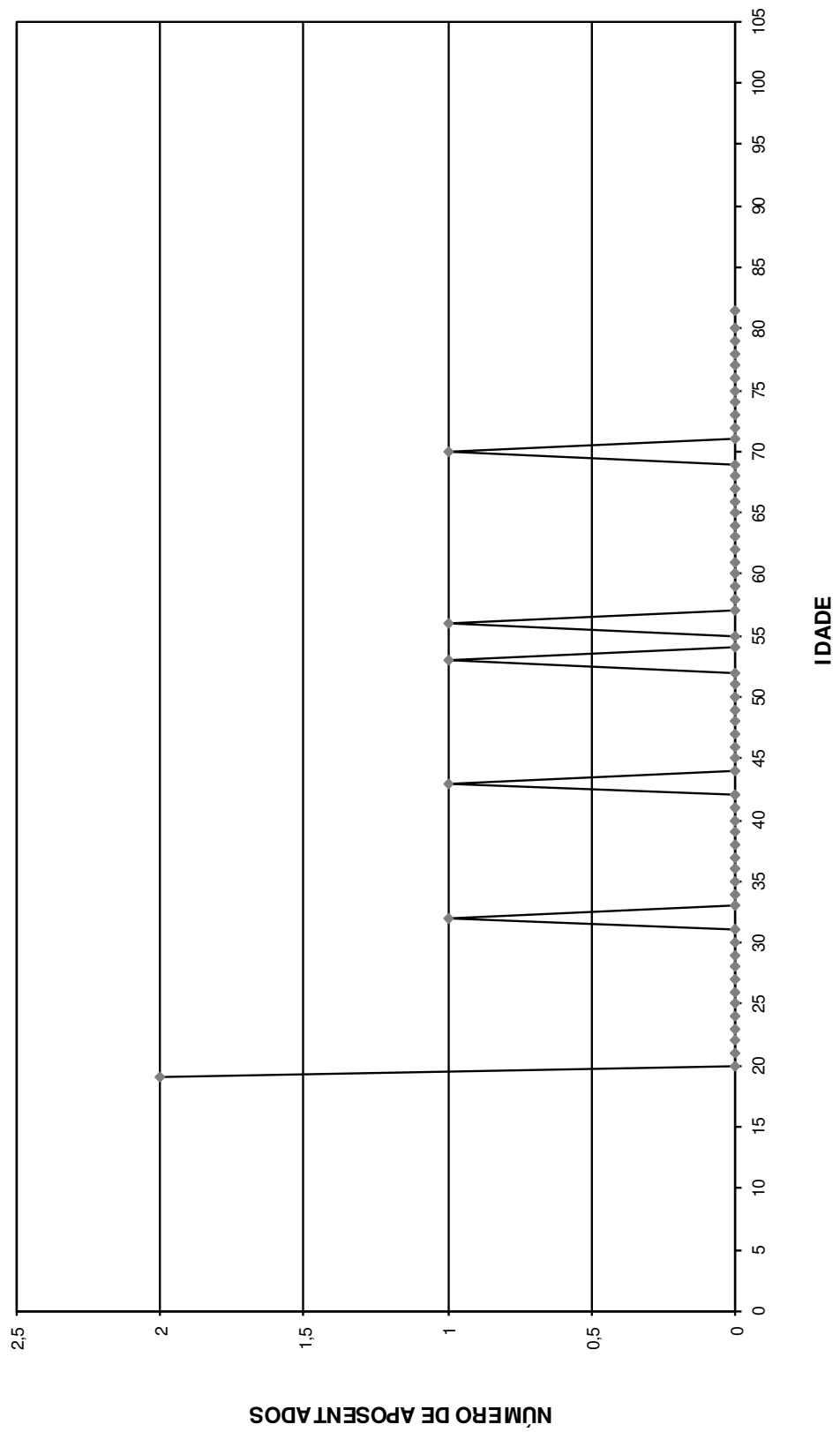
Pensão por Morte

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento
Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna
Previdência

Idade	Número de Pensionistas	Valor do Provento	
		Na idade	Médio
Ate 19	2	3.511,56	1.755,78
20	0	0,00	0,00
21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00
23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00
32	1	4.136,74	4.136,74
33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00
39	0	0,00	0,00
40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00
43	1	1.533,75	1.533,75
44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00
46	0	0,00	0,00
47	0	0,00	0,00
48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00
50	0	0,00	0,00
51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00
53	1	1.289,08	1.289,08
54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00
56	1	1.299,38	1.299,38
57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00
61	0	0,00	0,00
62	0	0,00	0,00
63	0	0,00	0,00
64	0	0,00	0,00
65	0	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00
67	0	0,00	0,00
68	0	0,00	0,00
69	0	0,00	0,00
70	1	1.568,59	1.568,59
71	0	0,00	0,00
72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00
75	0	0,00	0,00
76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00
78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00
Acima 80	0	0,00	0,00
TOTAL	7	13.339,10	1.905,59

Idade Média = 39,57 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS POR IDADE



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Pensão por Morte

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

Fundo Especial de Previdência Social - Jaguariúna Previdência

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 10%

Taxa de Capitalização ao Ano: 6%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2013 - ambos os sexos / homens mulheres

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista Principal	Nº Pens.	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros
00001	000002116	5	1.533,75	310.234,83	310.234,83
00002	000001592	2	4.136,74	902.653,34	902.653,34
00003	000003545	1	1.289,08	233.310,25	233.310,25
00004	000004279	1	1.299,38	225.112,40	225.112,40
00005	000002761	2	1.384,60	316.708,48	316.708,48
00006	000001338	2	2.126,96	503.694,15	503.694,15
00007	000002333	2	1.568,59	201.095,94	201.095,94
Totais			13.339,10	2.692.809,39	2.692.809,39

Idade Média = 39,57 anos

Provento Médio = R\$ 1905,59

Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

1 - OBJETIVO

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores, para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros devidamente capitalizados sejam suficientes, por si só, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

2 - METODOLOGIA

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas, e a conceder, para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que devidamente capitalizados sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

3 - BASES TÉCNICAS

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – ambos os sexos; elaborada pelo IBGE do ano de 2013.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez-Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 6% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

SERVIDORES ATIVOS (% sobre a remuneração mensal)	11,00%
SERVIDORES INATIVOS (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
PENSÕES (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%
ÓRGÃOS EMPREGADORES (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	14,50%
FINANCIAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO (ITEM 12.3.) (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	6,00%

São Paulo, 18 de março de 2016.

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.
Richard Dutzmann
Atuário - MIBA 935

ANEXOS

- ◆ Anexo I - Evolução provável dos aposentados;
- ◆ Anexo II - Evolução provável das pensões;
- ◆ Anexo III e IV - Projeções Atuariais do RPPS; e
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 anos.

ANEXO I
Fundo Especial de Previdência Social do Município de
Jaguariuna

Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2016	47	125.815,16	1.635.597,12
2017	57	152.208,99	1.978.716,86
2018	76	202.544,49	2.633.078,32
2019	84	224.936,98	2.924.180,69
2020	104	278.340,74	3.618.429,61
2021	125	335.660,99	4.363.592,85
2022	172	459.827,54	5.977.758,00
2023	211	564.873,67	7.343.357,65
2024	270	721.472,51	9.379.142,66
2025	315	843.923,83	10.971.009,78
2026	395	1.057.820,75	13.751.669,73
2027	478	1.279.988,43	16.639.849,54
2028	558	1.494.540,64	19.429.028,36
2029	646	1.730.432,31	22.495.620,06
2030	729	1.950.549,67	25.357.145,69
2031	787	2.105.530,57	27.371.897,36
2032	844	2.259.641,08	29.375.334,07
2033	928	2.483.551,37	32.286.167,77
2034	981	2.625.042,22	34.125.548,92
2035	1.036	2.773.435,79	36.054.665,30
2036	1.065	2.850.259,64	37.053.375,33
2037	1.089	2.914.722,91	37.891.397,84
2038	1.106	2.961.914,63	38.504.890,15
2039	1.115	2.984.436,59	38.797.675,69
2040	1.131	3.027.275,47	39.354.581,11
2041	1.144	3.061.213,39	39.795.774,08
2042	1.143	3.060.372,92	39.784.848,00
2043	1.137	3.043.893,49	39.570.615,43
2044	1.122	3.004.336,09	39.056.369,20
2045	1.104	2.955.327,64	38.419.259,38
2046	1.084	2.902.324,42	37.730.217,42
2047	1.068	2.858.476,26	37.160.191,32
2048	1.047	2.802.674,32	36.434.766,18
2049	1.026	2.745.657,44	35.693.546,73
2050	1.004	2.687.455,99	34.936.927,82

ANEXO II
Fundo Especial de Previdência Social do Município de
Jaguariuna

Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSALIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2016	014	31.773,19	413.051,47
2017	021	50.113,60	651.476,84
2018	028	68.417,12	889.422,61
2019	034	86.684,75	1.126.901,80
2020	041	104.783,33	1.362.183,34
2021	048	122.718,71	1.595.343,17
2022	054	140.494,15	1.826.423,93
2023	061	158.121,69	2.055.581,95
2024	067	175.733,23	2.284.532,03
2025	074	193.328,85	2.513.275,11
2026	080	210.907,91	2.741.802,79
2027	087	228.469,74	2.970.106,68
2028	093	246.014,44	3.198.187,70
2029	100	263.542,06	3.426.046,79
2030	106	281.051,96	3.653.675,53
2031	113	298.543,50	3.881.065,53
2032	119	316.016,75	4.108.217,70
2033	126	333.471,77	4.335.132,96
2034	132	350.907,92	4.561.802,91
2035	139	368.324,55	4.788.219,14
2036	145	385.721,02	5.014.373,23
2037	151	403.097,39	5.240.266,09
2038	158	420.453,02	5.465.889,32
2039	164	437.786,55	5.691.225,17
2040	171	455.097,33	5.916.265,23
2041	177	472.385,42	6.141.010,40
2042	184	489.649,46	6.365.442,93
2043	190	506.888,08	6.589.545,10
2044	196	524.101,37	6.813.317,78
2045	203	541.287,94	7.036.743,23
2046	209	558.447,16	7.259.813,03
2047	216	575.579,08	7.482.528,07
2048	222	592.682,35	7.704.870,60
2049	228	609.757,04	7.926.841,49
2050	235	626.802,49	8.148.432,33

ANEXO III

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2016

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	8.114.910,73	9.541.544,76	4.050.515,07	16.998.934,46	3.392.994,03	66.207.586,78
2017	8.196.059,84	10.712.109,54	4.652.078,85	18.254.168,50	3.998.077,97	85.869.015,24
2018	8.278.020,43	11.959.170,59	5.564.604,92	19.575.943,15	4.903.357,05	106.866.290,94
2019	8.360.800,64	13.294.125,51	6.113.607,52	21.222.001,99	5.680.683,36	129.523.838,81
2020	8.444.408,65	14.695.729,27	7.063.763,23	21.813.864,89	5.737.490,19	152.787.605,03
2021	8.528.852,73	16.132.942,73	8.062.917,80	22.393.742,75	5.794.865,10	176.645.748,13
2022	8.614.141,26	17.580.518,48	9.929.203,54	22.118.269,95	5.852.813,75	200.243.062,43
2023	8.700.282,67	19.020.673,60	11.545.211,42	22.087.086,73	5.911.341,88	223.823.983,96
2024	8.787.285,50	20.440.467,42	13.831.409,23	21.366.798,99	5.970.455,30	246.699.556,10
2025	8.875.158,35	21.831.992,83	15.673.696,77	21.063.614,27	6.030.159,86	269.287.031,24
2026	8.963.909,94	23.171.311,19	18.704.778,53	19.520.904,05	6.090.461,46	290.347.034,77
2027	9.053.549,04	24.416.505,82	21.843.375,28	17.778.045,64	6.151.366,07	309.679.570,90
2028	9.144.084,53	25.561.780,02	24.882.969,32	16.035.774,95	6.212.879,73	327.285.381,24
2029	9.235.525,37	26.595.893,34	28.199.977,64	13.906.449,60	6.275.008,53	342.777.566,58
2030	9.327.880,63	27.510.114,03	31.311.915,11	11.863.838,16	6.337.758,61	356.242.997,83
2031	9.421.159,43	28.328.913,50	33.577.067,73	10.574.141,41	6.401.136,20	368.434.748,27
2032	9.515.371,03	29.072.420,09	35.830.897,65	9.222.041,03	6.465.147,56	379.290.574,41
2033	9.610.524,74	29.709.345,61	38.992.120,08	6.857.549,30	6.529.799,04	387.798.246,69
2034	9.706.629,98	30.238.329,91	41.081.879,37	5.458.177,55	6.595.097,03	394.923.048,44
2035	9.803.696,28	30.682.462,60	43.261.357,25	3.885.849,62	6.661.048,00	400.492.188,50
2036	9.901.733,25	31.061.988,74	44.510.406,10	3.180.974,36	6.727.658,48	405.373.286,20
2037	10.000.750,58	31.405.882,04	45.598.748,05	2.602.819,62	6.794.935,06	409.693.230,41
2038	10.100.758,08	31.723.679,57	46.462.534,43	2.224.787,64	6.862.884,41	413.652.313,87
2039	10.201.765,67	32.030.293,03	47.005.573,37	1.157.998,58	6.931.513,26	417.561.951,23
2040	10.303.783,32	32.326.871,12	47.812.685,58	1.818.797,25	7.000.828,39	421.149.903,66
2041	10.406.821,16	32.608.482,91	48.504.042,10	1.582.098,64	7.070.836,67	424.518.849,02
2042	10.510.889,37	32.891.390,36	48.743.221,13	1.800.603,64	7.141.545,04	428.124.167,85
2043	10.615.998,26	33.195.461,09	48.779.020,02	2.245.399,82	7.212.960,49	432.192.330,01
2044	10.722.158,24	33.537.193,18	48.514.735,08	3.029.706,44	7.285.090,10	437.063.026,41
2045	10.829.379,83	33.931.662,94	48.127.501,19	3.991.482,57	7.357.941,00	442.913.908,85
2046	10.937.673,62	34.164.465,05	47.688.244,01	-2.586.105,34	0,00	442.205.797,37
2047	11.047.050,36	34.221.791,01	47.367.915,10	-2.099.073,73	0,00	442.003.497,45
2048	11.157.520,86	34.315.032,74	46.892.084,44	-1.419.530,83	0,00	442.499.708,15
2049	11.269.096,07	34.451.572,96	46.400.360,36	-679.691,33	0,00	443.754.915,78
2050	11.381.787,03	34.635.038,28	45.893.132,00	123.693,31	0,00	445.832.857,03
2051	11.495.604,90	34.871.286,52	45.302.918,80	1.063.972,63	0,00	448.870.620,08
2052	11.610.560,95	35.130.651,63	45.893.075,68	848.136,90	0,00	451.712.285,30
2053	11.726.666,56	35.379.099,42	46.486.548,47	619.217,52	0,00	454.344.966,43
2054	11.843.933,23	35.615.865,64	47.083.356,34	376.442,53	0,00	456.755.007,21
2055	11.962.372,56	35.840.139,06	47.683.546,79	118.964,83	0,00	458.927.906,27
2056	12.081.996,29	36.051.057,83	48.287.167,69	-154.113,58	0,00	460.848.266,26
2057	12.202.816,25	36.247.707,26	48.894.239,33	-443.715,83	0,00	462.499.768,74
2058	12.324.844,41	36.429.116,10	49.504.828,98	-750.868,46	0,00	463.865.070,77

ANEXO III

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2016

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2059	12.448.092,86	36.594.252,83	50.118.966,99	-1.076.621,30	0,00	464.925.781,66
2060	12.572.573,78	36.742.022,87	50.736.693,44	-1.422.096,79	0,00	465.662.390,39
2061	12.698.299,52	36.871.264,22	51.358.058,12	-1.788.494,38	0,00	466.054.188,59
2062	12.825.282,52	36.980.743,15	51.983.111,20	-2.177.085,54	0,00	466.079.198,55
2063	12.953.535,34	37.069.150,39	52.611.884,62	-2.589.198,89	0,00	465.714.116,11
2064	13.083.070,70	37.135.096,10	53.244.448,00	-3.026.281,21	0,00	464.934.192,52
2065	13.213.901,40	37.177.105,20	53.880.824,77	-3.489.818,16	0,00	463.713.195,55
2066	13.346.040,42	37.193.612,35	54.521.085,35	-3.981.432,58	0,00	462.023.272,37
2067	13.479.500,82	37.182.956,43	55.165.254,00	-4.502.796,75	0,00	459.834.900,12
2068	13.614.295,83	37.143.375,11	55.813.392,67	-5.055.721,72	0,00	457.116.747,14
2069	13.750.438,79	37.072.998,47	56.465.535,76	-5.642.098,50	0,00	453.835.593,08
2070	13.887.943,17	36.969.842,80	57.121.736,76	-6.263.950,79	0,00	449.956.196,17
2071	14.026.822,61	36.831.803,75	57.782.030,93	-6.923.404,57	0,00	445.441.191,01
2072	14.167.090,83	36.656.724,05	58.443.974,78	-7.620.159,90	0,00	440.253.514,52
2073	14.308.761,74	36.442.224,48	59.113.131,39	-8.362.145,17	0,00	434.348.177,60
2074	14.451.849,36	36.185.709,83	59.786.415,06	-9.148.855,86	0,00	427.680.698,06
2075	14.596.367,85	35.884.521,47	60.463.872,13	-9.982.982,81	0,00	420.203.905,34
2076	14.742.331,53	35.535.839,54	61.145.549,42	-10.867.378,35	0,00	411.867.778,98
2077	14.889.754,85	35.136.673,33	61.831.494,21	-11.805.066,03	0,00	402.619.277,46
2078	15.038.652,39	34.683.850,96	62.521.754,22	-12.799.250,87	0,00	392.402.156,75
2079	15.189.038,92	34.174.008,48	63.216.377,65	-13.853.330,25	0,00	381.156.777,95
2080	15.340.929,31	33.603.578,39	63.915.413,18	-14.970.905,49	0,00	368.819.903,43
2081	15.494.338,60	32.968.777,36	64.618.909,96	-16.155.794,00	0,00	355.324.480,71
2082	15.649.281,99	32.265.593,27	65.326.917,62	-17.412.042,36	0,00	340.599.413,34
2083	15.805.774,81	31.489.771,49	66.039.486,26	-18.743.939,97	0,00	324.569.318,11
2084	15.963.832,55	30.636.800,28	66.756.666,51	-20.156.033,68	0,00	307.154.267,62
2085	16.123.470,88	29.701.895,37	67.478.509,46	-21.653.143,21	0,00	288.269.517,44
2086	16.284.705,59	28.679.983,59	68.205.066,73	-23.240.377,55	0,00	267.825.216,84
2087	16.447.552,64	27.565.685,49	68.936.390,41	-24.923.152,28	0,00	245.726.102,28
2088	16.612.028,17	26.353.296,97	69.672.533,14	-26.707.207,99	0,00	221.871.172,39
2089	16.778.148,45	25.036.769,80	70.413.548,05	-28.598.629,80	0,00	196.153.343,47
2090	16.945.929,94	23.609.690,90	71.159.488,81	-30.603.867,97	0,00	168.459.084,39

FONTE: Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2017.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2016.

ANEXO IV

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2016	19.121.720,51	4.050.515,07	15.071.205,44	62.886.531,08	66.207.586,78
2017	19.884.091,71	4.652.078,85	15.232.012,86	78.118.543,94	85.869.015,24
2018	20.948.230,93	5.564.604,92	15.383.626,01	93.502.169,95	106.866.290,94
2019	21.886.005,98	6.113.607,52	15.772.398,46	109.274.568,41	129.523.838,81
2020	22.104.866,04	7.063.763,23	15.041.102,81	124.315.671,22	152.787.605,03
2021	22.325.914,70	8.062.917,80	14.262.996,89	138.578.668,11	176.645.748,13
2022	22.549.173,84	9.929.203,54	12.619.970,30	151.198.638,41	200.243.062,43
2023	22.774.665,58	11.545.211,42	11.229.454,16	162.428.092,57	223.823.983,96
2024	23.002.412,24	13.831.409,23	9.171.003,01	171.599.095,58	246.699.556,10
2025	23.232.436,36	15.673.696,77	7.558.739,59	179.157.835,17	269.287.031,24
2026	23.464.760,72	18.704.778,53	4.759.982,20	183.917.817,37	290.347.034,77
2027	23.699.408,33	21.843.375,28	1.856.033,05	185.773.850,41	309.679.570,90
2028	23.936.402,41	24.882.969,32	-946.566,91	184.827.283,51	327.285.381,24
2029	24.175.766,44	28.199.977,64	-4.024.211,20	180.803.072,31	342.777.566,58
2030	24.417.524,10	31.311.915,11	-6.894.391,01	173.908.681,30	356.242.997,83
2031	24.661.699,34	33.577.067,73	-8.915.368,38	164.993.312,92	368.434.748,27
2032	24.908.316,34	35.830.897,65	-10.922.581,31	154.070.731,60	379.290.574,41
2033	25.157.399,50	38.992.120,08	-13.834.720,58	140.236.011,03	387.798.246,69
2034	25.408.973,50	41.081.879,37	-15.672.905,87	124.563.105,15	394.923.048,44
2035	25.663.063,23	43.261.357,25	-17.598.294,02	106.964.811,13	400.492.188,50
2036	25.919.693,86	44.510.406,10	-18.590.712,24	88.374.098,89	405.373.286,20
2037	26.178.890,80	45.598.748,05	-19.419.857,25	68.954.241,64	409.693.230,41
2038	26.440.679,71	46.462.534,43	-20.021.854,72	48.932.386,92	413.652.313,87
2039	26.705.086,51	47.005.573,37	-20.300.486,86	28.631.900,06	417.561.951,23
2040	26.972.137,37	47.812.685,58	-20.840.548,20	7.791.351,85	421.149.903,66
2041	27.241.858,75	48.504.042,10	-21.262.183,36	-13.470.831,50	424.518.849,02
2042	27.514.277,33	48.743.221,13	-21.228.943,80	-34.699.775,30	428.124.167,85
2043	27.789.420,11	48.779.020,02	-20.989.599,92	-55.689.375,22	432.192.330,01
2044	28.067.314,31	48.514.735,08	-20.447.420,77	-76.136.795,99	437.063.026,41
2045	28.347.987,45	48.127.501,19	-19.779.513,74	-95.916.309,72	442.913.908,85
2046	21.199.946,92	47.688.244,01	-26.488.297,09	-122.404.606,82	442.205.797,37
2047	21.411.946,39	47.367.915,10	-25.955.968,71	-148.360.575,53	442.003.497,45
2048	21.626.065,85	46.892.084,44	-25.266.018,58	-173.626.594,11	442.499.708,15
2049	21.842.326,51	46.400.360,36	-24.558.033,85	-198.184.627,96	443.754.915,78
2050	22.060.749,78	45.893.132,00	-23.832.382,23	-222.017.010,18	445.832.857,03
2051	22.281.357,27	45.302.918,80	-23.021.561,53	-245.038.571,71	448.870.620,08
2052	22.504.170,85	45.893.075,68	-23.388.904,83	-268.427.476,55	451.712.285,30
2053	22.729.212,55	46.486.548,47	-23.757.335,91	-292.184.812,46	454.344.966,43
2054	22.956.504,68	47.083.356,34	-24.126.851,66	-316.311.664,12	456.755.007,21
2055	23.186.069,73	47.683.546,79	-24.497.477,06	-340.809.141,18	458.927.906,27
2056	23.417.930,42	48.287.167,69	-24.869.237,27	-365.678.378,45	460.848.266,26
2057	23.652.109,73	48.894.239,33	-25.242.129,61	-390.920.508,06	462.499.768,74
2058	23.888.630,83	49.504.828,98	-25.616.198,15	-416.536.706,21	463.865.070,77

ANEXO IV

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2059	24.127.517,13	50.118.966,99	-25.991.449,85	-442.528.156,06	464.925.781,66
2060	24.368.792,31	50.736.693,44	-26.367.901,14	-468.896.057,20	465.662.390,39
2061	24.612.480,23	51.358.058,12	-26.745.577,89	-495.641.635,09	466.054.188,59
2062	24.858.605,03	51.983.111,20	-27.124.506,17	-522.766.141,26	466.079.198,55
2063	25.107.191,08	52.611.884,62	-27.504.693,54	-550.270.834,80	465.714.116,11
2064	25.358.262,99	53.244.448,00	-27.886.185,01	-578.157.019,81	464.934.192,52
2065	25.611.845,62	53.880.824,77	-28.268.979,15	-606.425.998,96	463.713.195,55
2066	25.867.964,08	54.521.085,35	-28.653.121,27	-635.079.120,23	462.023.272,37
2067	26.126.643,72	55.165.254,00	-29.038.610,28	-664.117.730,51	459.834.900,12
2068	26.387.910,16	55.813.392,67	-29.425.482,51	-693.543.213,02	457.116.747,14
2069	26.651.789,26	56.465.535,76	-29.813.746,50	-723.356.959,52	453.835.593,08
2070	26.918.307,15	57.121.736,76	-30.203.429,61	-753.560.389,13	449.956.196,17
2071	27.187.490,22	57.782.030,93	-30.594.540,71	-784.154.929,84	445.441.191,01
2072	27.459.365,12	58.443.974,78	-30.984.609,66	-815.139.539,49	440.253.514,52
2073	27.733.958,77	59.113.131,39	-31.379.172,62	-846.518.712,11	434.348.177,60
2074	28.011.298,36	59.786.415,06	-31.775.116,69	-878.293.828,81	427.680.698,06
2075	28.291.411,35	60.463.872,13	-32.172.460,78	-910.466.289,59	420.203.905,34
2076	28.574.325,46	61.145.549,42	-32.571.223,96	-943.037.513,55	411.867.778,98
2077	28.860.068,71	61.831.494,21	-32.971.425,49	-976.008.939,04	402.619.277,46
2078	29.148.669,40	62.521.754,22	-33.373.084,82	-1.009.382.023,86	392.402.156,75
2079	29.440.156,10	63.216.377,65	-33.776.221,56	-1.043.158.245,41	381.156.777,95
2080	29.734.557,66	63.915.413,18	-34.180.855,53	-1.077.339.100,94	368.819.903,43
2081	30.031.903,23	64.618.909,96	-34.587.006,73	-1.111.926.107,67	355.324.480,71
2082	30.332.222,27	65.326.917,62	-34.994.695,35	-1.146.920.803,02	340.599.413,34
2083	30.635.544,49	66.039.486,26	-35.403.941,77	-1.182.324.744,79	324.569.318,11
2084	30.941.899,93	66.756.666,51	-35.814.766,58	-1.218.139.511,37	307.154.267,62
2085	31.251.318,93	67.478.509,46	-36.227.190,53	-1.254.366.701,90	288.269.517,44
2086	31.563.832,12	68.205.066,73	-36.641.234,60	-1.291.007.936,50	267.825.216,84
2087	31.879.470,44	68.936.390,41	-37.056.919,97	-1.328.064.856,47	245.726.102,28
2088	32.198.265,15	69.672.533,14	-37.474.267,99	-1.365.539.124,46	221.871.172,39
2089	32.520.247,80	70.413.548,05	-37.893.300,25	-1.403.432.424,71	196.153.343,47
2090	32.845.450,28	71.159.488,81	-38.314.038,53	-1.441.746.463,25	168.459.084,39

FONTES: Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna

1. Resultado Aritmético

2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

ANEXO V

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	19.121.720,51	4.050.515,07	15.071.205,44	66.207.586,78
2017	19.884.091,71	4.652.078,85	15.232.012,86	85.869.015,24
2018	20.948.230,93	5.564.604,92	15.383.626,01	106.866.290,94
2019	21.886.005,98	6.113.607,52	15.772.398,46	129.523.838,81
2020	22.104.866,04	7.063.763,23	15.041.102,81	152.787.605,03
2021	22.325.914,70	8.062.917,80	14.262.996,89	176.645.748,13
2022	22.549.173,84	9.929.203,54	12.619.970,30	200.243.062,43
2023	22.774.665,58	11.545.211,42	11.229.454,16	223.823.983,96
2024	23.002.412,24	13.831.409,23	9.171.003,01	246.699.556,10
2025	23.232.436,36	15.673.696,77	7.558.739,59	269.287.031,24
2026	23.464.760,72	18.704.778,53	4.759.982,20	290.347.034,77
2027	23.699.408,33	21.843.375,28	1.856.033,05	309.679.570,90
2028	23.936.402,41	24.882.969,32	(946.566,91)	327.285.381,24
2029	24.175.766,44	28.199.977,64	(4.024.211,20)	342.777.566,58
2030	24.417.524,10	31.311.915,11	(6.894.391,01)	356.242.997,83
2031	24.661.699,34	33.577.067,73	(8.915.368,38)	368.434.748,27
2032	24.908.316,34	35.830.897,65	(10.922.581,31)	379.290.574,41
2033	25.157.399,50	38.992.120,08	(13.834.720,58)	387.798.246,69
2034	25.408.973,50	41.081.879,37	(15.672.905,87)	394.923.048,44
2035	25.663.063,23	43.261.357,25	(17.598.294,02)	400.492.188,50
2036	25.919.693,86	44.510.406,10	(18.590.712,24)	405.373.286,20
2037	26.178.890,80	45.598.748,05	(19.419.857,25)	409.693.230,41
2038	26.440.679,71	46.462.534,43	(20.021.854,72)	413.652.313,87
2039	26.705.086,51	47.005.573,37	(20.300.486,86)	417.561.951,23
2040	26.972.137,37	47.812.685,58	(20.840.548,20)	421.149.903,66
2041	27.241.858,75	48.504.042,10	(21.262.183,36)	424.518.849,02
2042	27.514.277,33	48.743.221,13	(21.228.943,80)	428.124.167,85
2043	27.789.420,11	48.779.020,02	(20.989.599,92)	432.192.330,01
2044	28.067.314,31	48.514.735,08	(20.447.420,77)	437.063.026,41
2045	28.347.987,45	48.127.501,19	(19.779.513,74)	442.913.908,85
2046	21.199.946,92	47.688.244,01	(26.488.297,09)	442.205.797,37
2047	21.411.946,39	47.367.915,10	(25.955.968,71)	442.003.497,45
2048	21.626.065,85	46.892.084,44	(25.266.018,58)	442.499.708,15
2049	21.842.326,51	46.400.360,36	(24.558.033,85)	443.754.915,78
2050	22.060.749,78	45.893.132,00	(23.832.382,23)	445.832.857,03
2051	22.281.357,27	45.302.918,80	(23.021.561,53)	448.870.620,08
2052	22.504.170,85	45.893.075,68	(23.388.904,83)	451.712.285,30
2053	22.729.212,55	46.486.548,47	(23.757.335,91)	454.344.966,43
2054	22.956.504,68	47.083.356,34	(24.126.851,66)	456.755.007,21
2055	23.186.069,73	47.683.546,79	(24.497.477,06)	458.927.906,27
2056	23.417.930,42	48.287.167,69	(24.869.237,27)	460.848.266,26

ANEXO V

Fundo Especial de Previdência Social do Município de Jaguariuna

**Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos**

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2057	23.652.109,73	48.894.239,33	(25.242.129,61)	462.499.768,74
2058	23.888.630,83	49.504.828,98	(25.616.198,15)	463.865.070,77
2059	24.127.517,13	50.118.966,99	(25.991.449,85)	464.925.781,66
2060	24.368.792,31	50.736.693,44	(26.367.901,14)	465.662.390,39
2061	24.612.480,23	51.358.058,12	(26.745.577,89)	466.054.188,59
2062	24.858.605,03	51.983.111,20	(27.124.506,17)	466.079.198,55
2063	25.107.191,08	52.611.884,62	(27.504.693,54)	465.714.116,11
2064	25.358.262,99	53.244.448,00	(27.886.185,01)	464.934.192,52
2065	25.611.845,62	53.880.824,77	(28.268.979,15)	463.713.195,55
2066	25.867.964,08	54.521.085,35	(28.653.121,27)	462.023.272,37
2067	26.126.643,72	55.165.254,00	(29.038.610,28)	459.834.900,12
2068	26.387.910,16	55.813.392,67	(29.425.482,51)	457.116.747,14
2069	26.651.789,26	56.465.535,76	(29.813.746,50)	453.835.593,08
2070	26.918.307,15	57.121.736,76	(30.203.429,61)	449.956.196,17
2071	27.187.490,22	57.782.030,93	(30.594.540,71)	445.441.191,01
2072	27.459.365,12	58.443.974,78	(30.984.609,66)	440.253.514,52
2073	27.733.958,77	59.113.131,39	(31.379.172,62)	434.348.177,60
2074	28.011.298,36	59.786.415,06	(31.775.116,69)	427.680.698,06
2075	28.291.411,35	60.463.872,13	(32.172.460,78)	420.203.905,34
2076	28.574.325,46	61.145.549,42	(32.571.223,96)	411.867.778,98
2077	28.860.068,71	61.831.494,21	(32.971.425,49)	402.619.277,46
2078	29.148.669,40	62.521.754,22	(33.373.084,82)	392.402.156,75
2079	29.440.156,10	63.216.377,65	(33.776.221,56)	381.156.777,95
2080	29.734.557,66	63.915.413,18	(34.180.855,53)	368.819.903,43
2081	30.031.903,23	64.618.909,96	(34.587.006,73)	355.324.480,71
2082	30.332.222,27	65.326.917,62	(34.994.695,35)	340.599.413,34
2083	30.635.544,49	66.039.486,26	(35.403.941,77)	324.569.318,11
2084	30.941.899,93	66.756.666,51	(35.814.766,58)	307.154.267,62
2085	31.251.318,93	67.478.509,46	(36.227.190,53)	288.269.517,44
2086	31.563.832,12	68.205.066,73	(36.641.234,60)	267.825.216,84
2087	31.879.470,44	68.936.390,41	(37.056.919,97)	245.726.102,28
2088	32.198.265,15	69.672.533,14	(37.474.267,99)	221.871.172,39
2089	32.520.247,80	70.413.548,05	(37.893.300,25)	196.153.343,47
2090	32.845.450,28	71.159.488,81	(38.314.038,53)	168.459.084,39

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935